



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1242 | Terça-feira, 11 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA	01
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência.....	01
Conselho Municipal de Transporte - CMT	03
Conselho Municipal de Transporte - CMT - Presidência - Notificação03	
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Economia	04
Gabinete	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	07
Secretaria Municipal de Saúde	11
Portaria.....	11
Procedimento Administrativo	13
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	15
Portaria.....	15
Secretaria Municipal de Comunicação	19
Portaria.....	19
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	20
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	20
Portaria.....	20
Procedimento Administrativo	20
Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB	23
Procedimento Administrativo	23
Câmara Municipal de Cuiabá	23
Secretaria de Gestão de Pessoal	23
Atos	23
Portarias.....	25

Conselhos

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA - Presidência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

Sessão do dia 16 de julho de 2025.

Acórdão e Ementa nº 080/2025.

Conselheira Relatora: **Ana Magdalena Resende de Lacerda**

Recorrente: Joamil Ferreira do Espírito Santo

Recurso Processo nº: **MVP 00.044.691/2019-1** e apensos

Auto de Infração Nº **10742** de 16/04/2019 Valor: R\$ 890,92 (oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos)

EMENTA

Recurso Administrativo. Decisão de 2ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº **10742**. A ação fiscal foi



assim descrita:

“Constatamos o funcionamento de um estabelecimento comercial prestador de serviço sem alvará de funcionamento no local. Infringindo o art. 331 da LC 004/92.” Auto de Notificação 30778 de 14/11/18.

Inexistência de irregularidade formal ou material no auto de infração. Auto de Infração imperfeito. Não apresentou defesa.

ACÓRDÃO

Por maioria simples dos votos os presentes Conselheiros julgaram pelo **CANCELAMNETO DO AUTO DE INFRAÇÃO, ratificando decisão da 1ª instância.**

O Procedimento fiscal culminou na lavratura do Auto de Infração, onde registra-se que o infrator não atendeu notificação solicitando providenciar Alvará de funcionamento e deixar na empresa.

Na impugnação fiscal o Agente de Regulação e Fiscalização manteve o auto de infração.

A Primeira Instância anulou o auto de infração porque, após análise do AI nº10724 verificou a ausência do valor da autuação imposta ao requerente, na lavratura do referido auto de infração. O ato administrativo deve conter todos os requisitos de validade para não ocorrer vícios e imperfeições, conforme determina o art. 740 da LC 004/1992.

Em Segunda Instância a Relatora manteve a decisão de Primeira Instância tendo sido acompanhada pelo Colegiado que votou pela nulidade total do Auto de Infração nº **10742** de 16/04/2019, afastando o ônus que recai sobre o contribuinte relativo à penalidade de multa, determinando o arquivamento do processo administrativo com as baixas de estilo.

Cuiabá, 16 de julho de 2025.

Joelton Cleison A. do Nascimento

Presidente da Câmara

Ana Magdalena R. de Lacerda

Conselheira Relatora

José Afonso Botura Portocarrero

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

Sessão do dia 12 de agosto de 2025.

Acórdão e Ementa nº 093/2025.

Conselheira Relatora: **Odete Teixeira Pardi**

Recorrente: WSM Construtora e Incorporadora Ltda.

Recurso Processo nº: SMMA Nº 00.034.910/2017-1 e apensos

Auto de Infração SMADES Nº **009302** de 15/02/2017 Valor: R\$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos reais).

EMENTA

Recurso Administrativo. Decisão de 1ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº009302. A ação fiscal foi assim descrita: “Constatai a construção de um empreendimento comercial em fase de elevação de estrutura e elevação de paredes sem o Alvará na obra e a ausência de Projeto Aprovado pelo órgão competente. Em vistoria “in loco”, constatai a erosão na rua acima citada e a erosão que causou a queda do muro do Rotary Club, e demais infrações em via pública e calçada.

Infringindo os Art. 43 § único, Art. 230, Art. 236 § 3º, Art. 240, Art. 241, Art. 243, Art. 268 § único, Art. 450, Art. 451, Art. 455, Art. 459, Art. 460 da Lei 004/92 e Art. 1º e 4º da lei 102/2003. Das Penalidade: Art. 721 II, IV, VI, Art. 722 III, Art. 723 alíneas “a”, “b”, “d”, “g”, “m” da Lei 004/92.”

Inexistência de irregularidade formal ou material no auto de infração. Auto de Infração perfeito. Recurso conhecido e provido parcialmente.

ACÓRDÃO

Por maioria simples dos votos os presentes Conselheiros julgaram pela **REDUÇÃO DA MULTA**, para o valor de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais), **ratificando decisão de 1ª Instância**

O Procedimento fiscal culminou na lavratura do Auto de Infração nº 009302, onde a ação fiscal autuou o município por não apresentar Alvará de Obras e nem Projeto Aprovado pela PMC, de obra comercial em fase de edificação.

Em fase de defesa, o autuado argumentou que não houve afronta à Norma Municipal indicada, pois o notificado cumpriu com todas as exigências apontadas por outro fiscal

em 14/12/2012 e que por tais razões o AI deve ser julgado insubsistente, bem como improvido e arquivado, ante a ausência de qualquer transgressão de responsabilidade da empresa autuada.

Na impugnação fiscal o Agente de Regulação e Fiscalização da Prefeitura ratifica as infrações discriminadas no AI n. 009302, com uma descrição mais detalhada das mesmas (com registro fotográfico) e opina pela manutenção do AI em tela.

Em Primeira Instância manteve válido o Auto de Infração nº009302 e, em complemento a sua manifestação, reduziu o valor da multa para R\$15.000 entendendo que ficou caracterizado que a obra causou efeitos sobre propriedades alheias e estava lançando água retirada da obra em via pública, portanto, improcedente a alegação da defesa quanto à inexistência de transgressão à LC 004/92 que fica evidente constar apenas duas agravantes, quais sejam as descritas nas letras “b” e “g”, mas que a infração como Grave.

Em 2ª Instância a Conselheira relatora ratifica decisão de Primeira Instância ponderando ser inequívoca a caracterização da infração com disponibilização de fotos do ocorrido que bem demonstram as infrações discriminadas (e não “supostas infrações” como decorre a defesa), com flagrante da conduta por ação irregular da Requerente, que foi devidamente autuada, e adequadamente a defesa e recurso administrativo foram apresentados e incorporados ao processo, não havendo alegação do contraditório ou da ampla defesa.

Colegiado, em voto divergente manteve o auto de infração nº **009302** de 15/02/2017, porém reduzindo o valor da multa para R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da multa, devendo a autuada recolher aos cofres públicos o valor da multa a ela imputada, com as devidas correções legais.

Cuiabá, 12 de julho de 2025.

Patrícia Cavalcante de Albuquerque

Presidente da Câmara

Odete Teixeira Pardi

Conselheira Relatora

José Afonso Botura Portocarrero

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 328 de 20 de dezembro de 2013, Câmara de Julgamento de Recursos instituída pelo Decreto nº 5.588 de 16 de setembro de 2014, Regimento Interno disposto pela Resolução nº 001/2014 de 23 de setembro de 2014.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO E EMENTA

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

Sessão do dia 12 de agosto de 2025.

Acórdão e Ementa nº 098/2025.

Conselheira Relatora: **Patrícia Cavalcanti de Albuquerque**

Recorrente: Marcílio Carmo da Silva

Recurso Processo nº: SMMA Nº 00.068.700/2022-1 e apensos

Auto de Infração SMADES Nº **18454** de 14/04/2022 Valor: R\$ 700,43(setecentos reais e quarenta e três centavos).

EMENTA

Recurso Administrativo. Decisão de 1ª Câmara de Julgamento de Recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Auto de Infração nº 18454. A ação fiscal foi assim descrita: “Constatamos rampa em calçada, comprometendo 70% do acesso pedestre. Infringindo o artigo 221 da LCM 004/92.”

Penalidade: multa simples e demolição de obra (art. 721, VIII cc 736 e 766 da LCM n 004/92).

Medida Cautelar: Embargo de obra (art.721, VI cc 734 e 763 da LCM 004/92).

Inexistência de qualquer irregularidade formal ou material no auto de infração. Enquadramento correto. Auto de Infração perfeito.

ACÓRDÃO

Por maioria simples dos votos os presentes Conselheiros julgaram pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, ratificando decisão de 1ª Instância.**

A ação fiscal foi assim descrita: Constatamos rampa em calçada, comprometendo 70% do acesso ao pedestre.

Foi apresentada defesa administrativa pleiteando a revisão da multa alegando que pensou não ter problema porque os vizinhos da mesma rua possuem rampa. Relata que após autuado retirou a rampa.

Em sede de impugnação, o agente fiscal foi favorável à manutenção da multa aplicada.

A decisão de Primeira Instância ratifica a penalidade de demolição, bem como a medida de embargo da obra afirmando que no art. 221 da LCM 004/92, encontra-se norma garantidora para o livre acesso e trânsito da população nos logradouros públicos, exceto no caso de realização de obras públicas ou em razão de exigência de segurança, mas que, nenhuma das exceções elencadas no art. 221 da LCM 004/92,



foram justificadas pelo atuado e a afirmativa de que tenha providenciado a demolição voluntária da referida rampa não se apura nos autos, motivo pelo qual concluiu-se pela manutenção do auto de infração e respectiva multa.

Em Segunda Instância, a Conselheira Relatora concordou com a decisão de primeira instância tendo sido acompanhada pelo Colegiado que declinou pela manutenção do AI nº 18454 de 14/04/2022, determinando ao infrator recolher aos cofres públicos o valor da multa a ele imputada, com as devidas correções legais.

Cuiabá, 12 de agosto de 2025.

Patrícia Cavalcanti de Albuquerque

Presidente da Câmara e Conselheira Relatora

José Afonso Botura Portocarrero

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Transporte - CMT

**Conselho Municipal de Transporte - CMT -
Presidência - Notificação**

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: VPAR TRANSPORTES E SERVIÇOS SPE LTDA

2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 30 de outubro de 2025

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT 80464**, no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, por infringência a Lei Municipal 5.766 de 20 de dezembro de 2013; artigo 1º, inciso II, Anexo I, Grupo III, Código E. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: **00.075.124/2023-1**, Relatora: **Géssica Maiara Borges de Freitas**, Data do Julgamento: **30/10/2025**, 2ª Turma Julgadora)

EMENTA: ATRASO DE VIAGEM. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL – OSO. RECURSO TEMPESTIVO. PROVA UNILATERAL. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA MANTIDA.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão da Secretária de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – nº 79617, no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por violação ao artigo 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” da Lei Municipal n.º 5766/2013. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, ou que tenha cumprido os horários estabelecidos na O.S. Apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: **00.075.274/2023-1**, Relatora: **Roneide Souza Braga**, Data do Julgamento: **30/10/2025**, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: ATRASO DE VIAGEM. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL – OSO. RECURSO TEMPESTIVO. PROVA UNILATERAL. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA MANTIDA.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão da Secretária de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – nº 80955, no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por violação ao artigo 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” da Lei Municipal n.º 5766/2013. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, ou que tenha cumprido os horários estabelecidos na O.S. Apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento do auto. III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: **00.075.275/2023-1**, Relatora: **Roneide Souza Braga**, Data do Julgamento: **30/10/2025**, 2ª Turma Julgadora).

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de

Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE URBANO LTDA

2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 30 de outubro de 2025

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE URBANO LTDA - LEI Nº 5766/13 - ART 1º, ANEXO I, GRUPO V, "A". RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - RELATORA ADRIANA MARINHO DE ALCÂNTARA - REPRESENTANTE DA SEMOB - SESSÃO DE 30/10/2025 - PROCESSO Nº 00.093.357/2023-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 83534. (CMT. Rec. Administrativo n.º: **00.093.357/2023-1**, Relatora: **ADRIANA MARINHO DE ALCÂNTARA**, Data do Julgamento: **30/10/2025**, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE URBANO LTDA - LEI Nº 5766/13 - ART 1º, ANEXO I, GRUPO V, "A". RECURSO PROVIDO - AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE - RELATORA: ADRIANA MARINHO DE ALCÂNTARA - REPRESENTANTE DA SEMOB - SESSÃO DE 30/10/2025 - PROCESSO Nº 00.093.358/2023-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 83535. (CMT. Rec. Administrativo n.º: **00.093.358/2023-1**, Relatora: **ADRIANA MARINHO DE ALCÂNTARA**, Data do Julgamento: **30/10/2025**, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I - Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte - **AIT 79900**, no valor de **50 UFIR's (cinquenta UFIR's)**, por infringência a Lei Municipal 4406 de 17 de julho de 2003; artigo 1º, 2º e 3º - A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III - Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: **00.046.450/2023-1**, Relatora: **Géssica Maiara Borges de Freitas**, Data do Julgamento: **30/10/2025**, 2ª Turma Julgadora)

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 29 de outubro de 2025

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. **DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA.** DECISÃO DE 1ª INSTANCIA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT 80677**, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso I, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” – II – Decisão reformada. RECURSO PROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: **00.083.155/2023-1** Relator: **Aleciane Cristina Sanches de Andrade**, Data do Julgamento: **29/10/2025**, 1ª Turma Julgadora)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. **DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA.** DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT 80678**, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: **00.083.158/2023-1** Relator: **Aleciane Cristina Sanches de Andrade**, Data do Julgamento: **29/10/2025**, 1ª Turma Julgadora)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13. DESCUMPRIMENTO DE VIAGEM PREVISTA EM ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERREADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT 80679**, por infringência ao disposto na **Lei Municipal n.º 5.766/13**. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: **00.083.160/2023-1**, Relator: **Gustavo José Soares de Almeida**, Data do Julgamento: **29/10/2025**, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE.



AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13. DESCUMPRIMENTO DE VIAGEM PREVISTA EM ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERRAEDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – **AIT 80684**, por infringência ao disposto na **Lei Municipal n.º 5.766/13**. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.083.162/2023-1, Relator: **Gustavo José Soares de Almeida**, Data do Julgamento: 29/10/2025, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ”. RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO - I TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 29/10/2025 – RELATOR NICOLAU JORGE BUDIB – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.083.174/2023-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 80681.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ”. RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO - I TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 29/10/2025 – RELATOR NICOLAU JORGE BUDIB – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.083.181/2023-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 80681.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA-LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO–LEI Nº 5766/13–ART 2º,

ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha.” RECURSO IMPROVIDO–DECISÃO–I TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 29/10/2025 – RELATORA CAROLINA OLIVEIRA ALVES – REPRESENTANTE CREA/MT - PROCESSO Nº 00.088.476/2023-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 80697.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA-LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO–LEI Nº 5766/13–ART 2º,

ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha.” RECURSO IMPROVIDO–DECISÃO–I TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE em 29/10/2025 – RELATORA CAROLINA OLIVEIRA ALVES – REPRESENTANTE CREA/MT - PROCESSO Nº 00.088.478/2023-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 80695.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI 4.406 DE 2003; ARTIGO 1º E 3º. A infração será punida com multas no valor de 50 UFIRS (cinquenta UFIRS); **Art. 1º** As empresas de transporte coletivo urbano que servem o município de Cuiabá, exibirão, de forma visível para o público, no lado externo de cada veículo, na parte dianteira, a tabela com os nomes das principais vias (logradouros) do itinerário da respectiva linha. **Art. 3º** O desrespeito ao disposto nesta Lei acarretará a aplicação, à empresa infratora, de multa equivalente a 50 (cinquenta) UFIR’s ou outro índice que vier a substituí-lo, por veículo não adaptado às exigências descritas nesta lei. RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO – 1ª TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – RELATORA JULIANA DOMINGUES GARCIA – REPRESENTANTE DA SEMOB – SESSÃO DE 29/10/2025 - PROCESSO Nº 00.088.477/2023-1. AUTO DE INFRAÇÃO N. 80687.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO– LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3. As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ”. RECURSO IMPROVIDO – INEXISTÊNCIA DE PROVA OU FUNDAMENTO IDÔNEO EM SENTIDO CONTRÁRIO. DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – 29/10/2025 – RELATORA JULIANA DOMINGUES GARCIA – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.088.479/2023-1. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80694.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO. DESCUMPRIMENTO DE VIAGEM PREVISTA NA OSO Nº 460522. ALEGAÇÃO

DE CONGESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVAS. NULIDADE CONFIGURADA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão da Secretária de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 80683 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei Municipal n.º 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II – Alegação de atraso não comprovada e insuficiente para afastar a responsabilidade contratual da concessionária III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.083.164.2023-1, Relator: Larissa Ribeiro de Sousa, Data do Julgamento: 29/10/2025, 1ª Turma Julgadora)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO. DESCUMPRIMENTO DE VIAGEM PREVISTA NA OSO Nº 460522. ALEGAÇÃO DE CONGESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVAS. NULIDADE CONFIGURADA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão da Secretária de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 80682 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei Municipal n.º 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II – Alegação de atraso não comprovada e insuficiente para afastar a responsabilidade contratual da concessionária III – Sentença mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.083.171.2023-1, Relator: Larissa Ribeiro de Sousa, Data do Julgamento: 29/10/2025, 1ª Turma Julgadora)

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1796/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria SMEconomia nº 853/2025, publicada na Gazeta Municipal nº 1152 – Suplementar, de 07 de julho de 2025, que designa aos servidores abaixo para compor a comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com a finalidade de aferir os critérios estabelecidos em lei desempenhado pelos servidores em estágio probatório, com intuito de aquisição de estabilidade.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
	Titular	
4899863	GEOVANE JOSE TOLAZZI	SMSocial
4906878	GILDELY SALINAS EL HAGE	
4900326	FABIANA SOUSA QUEROZ	
4900122	Suplente	
4899950	RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA MELISA MENDES QUINHONE	

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
	Titular	
4906926	JENAIL LUCIANA DE ALMEIDA	SMSocial
4906878	GILDELY SALINAS EL HAGE	
4900326	FABIANA SOUSA QUEROZ	
4914877	Suplente	
4899950	CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA DIAS GUERRA SEMENSATO MELISA MENDES QUINHONE	

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMEconomia Nº 1785/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.160034/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2019/2024 ao servidor **LUIS AMOS DA VEIGA ROQUE**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4854116, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1786/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.160050/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2017/2022 ao servidor **LUÍS ROGÉRIO FERREIRA OLÍMPIO**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036285, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1787/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.160058/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2017/2022 ao servidor **MARCEL JOSÉ PERES LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036143, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1791/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED

00000.0.156121/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, a servidora abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01/12/2025 a 30/12/2025	30	2018/2023	CELINA SIMONA DE LARA CRUZ FIGUEIREDO	4048057	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1790/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.160264/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2019/2024 ao servidor **MARCOS BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4854119, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1789/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.160190/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao servidor **MARCIO DA SILVA RONDON**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4046225, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1766/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.158813/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2017/2022 ao(a) servidor(a)



JORGE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036096, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1794/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.153555/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de capacitação a título de licença prêmio, a servidora abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
03/02/2026 a 04/03/2026	30	2020/2025	SUELY GONCALVES DE SOUZA RODRIGUES	4900149	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 1799 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025/SMECONOMIA

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Termos do artigo 38º da lei Municipal nº 9650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 022/2023/GISC** – origem: pregação presencial/Registro de preços nº 05/2022, do Processo Administrativo Siged Nº 117601/2025 e celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** e a Empresa **A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/ sob o nº **14.049.599/0001-62**, cujo objeto “Contratação de empresa especializada para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros) incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”;

Segue abaixo planilha com os servidores designados para fiscalização do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO	FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO - Matrícula: 4928277
FISCAIS DO CONTRATO	JOSÉ DOMINGOS TORTORELLI- Matrícula: 4928271
	RONEY CHARLES DIAS DE ALMEIDA – Matrícula: 4928312
	GUSTAVO ANTHONNY PELENTIR DE ALMEIDA- Matrícula: 4927704
	LUIZA MOSER BORGES DE OLIVEIRA- Matrícula:4914152

SUPLENTE DE FISCAL	ALDEMIR JOVINO PULQUERIO
	- Matrícula: 4928257
	MARIA RITA BRANDÃO PEREIRA- Matrícula:4928425

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir na data de publicação.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão -SMECONOMIA

PORTARIA SMEconomia Nº 1805/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.160750/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao servidor **JESSE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO**, matrícula 4041821, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1806/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.155966/2025 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir – Elevação de Classe, do (a) servidor (a) **JOSIANE DA SILVA PEDRACA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, Matrícula 4857813, da Classe D para Classe E, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA**, conforme a Lei Complementar nº 369/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: **31/10/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA CONJUNTA SMEconomia Nº 1.762/2025

“Dispõe sobre a substituição de membros da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar do Município de Cuiabá.”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO**, no uso de suas atribuições legais;

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a Lei Federal Nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando o Art. 124-A da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.765 de 30 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a



criação da equipe multidisciplinar para dar execução aos pedidos administrativos de redução de carga horária realizados com base no artigo 124 de Lei Complementar nº 093/2003 e dá outras providências;

Considerando a Portaria SMGE Conjunta nº 185/2022, versando sobre a nomeação de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar do Município de Cuiabá;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARIANA NUNES SILVA VARGAS**, matrícula: 4908701, Psicóloga, em substituição a servidora **MARIANA DOS SANTOS DIAS**, matrícula: 4914535, na condição de **Suplente**, ambas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Designar a servidora **ANDREA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula: 4900207, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Suplente**, em substituição a servidora **JOYCE THAYS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 4900225, que estava como titular. A mesma é lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

Artigo. 3º - Designar a servidora **LUCIANA SANTOS SCHURIG SIQUEIRA**, matrícula: 4914455, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão como **Titular** em virtude ao artigo anterior (Artigo 2º), devido a mesma ter mais experiência e participação assídua nas reuniões a contar da sua primeira nomeação como Suplente na Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar, que ocorreu conforme publicação na Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 24 de agosto de 2022, página 01.

Artigo. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUINI

Secretária Municipal de Saúde

HÉLIDA VELELA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 25/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078064/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à preparação da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá/MT, bem como para o fornecimento de café da manhã ou lanche aos servidores lotados nas unidades educacionais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2025 às **10:30hrs** (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do BLL Compras do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT www.bllcompras.org.br, E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2025.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PROC. ADMINISTRATIVO SIGED Nº 151.921/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 04/2025/PMC

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela sua secretária, **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD**, inscrita no CNPJ sob nº 14.461.011/0001-83, com sede na av 304 norte, avenida LO 08, lote 05, sala 05, plano diretor norte, Palmas/TO, Cep: 77.006-372, neste ato representada pelo **Sra. MURIEL SANTOS MELO**, doravante denominado **FORNECEDOR**, tem entre si justo e avençado o presente **Aviso de Cancelamento da Ata 006/2024**, conforme solicitado pela Secretaria no Ofício 313/

CTC/DAC/SAG/SMS/1025

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090052/2025

Neste ato, a Secretária da **Secretaria Municipal de Ordem Pública -SORP**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025/PMC**, oriundo do processo administrativo nº 090052/2025, que tem por objeto a Objeto do certame: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de: ITEM 1: Licença WhatsApp Cloud API com sistema de atendimento ao usuário, com canal de atendimento de mídia social, disponibilização de chat online para atendimento automatizado e atendimento humano, no mínimo de 40 (quarenta) usuários simultâneos; ITEM 2: Licença para API oficial WhatsApp Cloud com pacote de 73.000 (setenta e três mil) mensagens proativas, conforme se apresenta abaixo:

LOTE ÚNICO

Empresa Vencedora:	CNPJ:	Valor Total:
ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	24.706.550/0001-99	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Cuiabá/MT, { TIME \@ "d" de 'MMMM' de 'yyyy' } 10 de novembro de 2025

Juliana Chiquito Palhares

Secretária Municipal de Ordem Pública

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2025/PMC

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 102238/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA**, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO **JAIRO PEREIRA ROCHA**.

CONTRATADA: **BANCO AGIBANK S/A**, CNPJ Nº 10.664.513/0001-50, REPRESENTADA POR **THIAGO CUBAS RIBEIRO** E **SRA ANDRESSA KAORY APARECIDA TAMURA LIMA**.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS BENEFICIÁRIOS DA CONSIGNANTE, SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATÉ O VALOR NECESSÁRIO À QUITAÇÃO DE CADA UMA DAS PARCELAS DO EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CONSIGNATÁRIA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO II E ANEXO IV: TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E FAZEM PARTE DESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO HAVERÁ INDICAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, VISTO QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO ENVOLVE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR DO CONTRATO: NÃO HAVERÁ INDICAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, VISTO QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO ENVOLVE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102238/2025, AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023, E PELAS SEGUINTE NORMAS ESPECÍFICAS:

• DECRETO MUNICIPAL N.º 11.178/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025/PMC

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 102238/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA**, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO **JAIRO PEREIRA ROCHA**.

CONTRATADA: **HBI – SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, CNPJ Nº 04.849.745/0001-



80, REPRESENTADA POR **RICARDO BARROS MENDES**.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS BENEFICIÁRIOS DA CONSIGNANTE, SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATÉ O VALOR NECESSÁRIO À QUITAÇÃO DE CADA UMA DAS PARCELAS DO EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CONSIGNATÁRIA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO II E ANEXO IV: TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E FAZEM PARTE DESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO HAVERÁ INDICAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, VISTO QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO ENVOLVE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR DO CONTRATO: NÃO HAVERÁ INDICAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, VISTO QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO ENVOLVE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102238/2025, AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023, E PELAS SEGUINTESS NORMAS ESPECÍFICAS:

• DECRETO MUNICIPAL N.º 11.178/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2023/PMC

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135757/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REPRESENTADA POR DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.

CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 07.657.198/0001-20, REPRESENTADA POR MIRELA MARIA MACEDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA Nº4.18.3.2 - DO LOCAL, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

4.18.13.2 DO LOCAL OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.TEL.: (65) 3318-6064 HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 18:00H, PARA DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES.

UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – DIAS DA SEMANA: 1 VEZ A CADA 15 DIAS (02 VEZES AO MÊS). **MAPA COM AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ:**

[HTTPS://GOO.GL/MAPS/MYEQA6VFBEOQDXU7?G_ST=AC](https://goo.gl/maps/myeqa6vfbeoqdxu7?g_st=ac)

REGIONAL NORTE

UNIDADE	ENDEREÇO/TELEFONE
USF TRÊS BARRAS/UMUARAMA	RUA 29, S/Nº (AREA VERDE) TRES BARRAS
USF JOÃO BOSCO PINHEIRO / 1º DE MARÇO	AVENIDA PRINCIPAL, S/Nº. BAIRRO: 1º DE MARÇO.
USF JARDIM FLORIANÓPOLIS / JARDIM UNIÃO	RUA 19, S/Nº. BAIRRO: JARDIM FLORIANÓPOLIS.
USF JARDIM VITÓRIA I	AVENIDA PRINCIPAL OU AVENIDA B, S/Nº. BAIRRO: JARDIM VITÓRIA.
USF JD. VITÓRIA II E III	AVENIDA B, S/Nº - JD. VITÓRIA
USF NOVO PARAÍSO I	RUA D, QUADRA 04, Nº 46. BAIRRO NOVO PARAÍSO.
USF NOVO PARAÍSO II	RUA DANTE DE OLIVEIRA, Nº02. BAIRRO: NOVO PARAÍSO.
USF OURO FINO/SERRA DOURADA	AVENIDA BRASIL, Nº1668 – OURO FINO
USF CPA III	RUA 39, QUADRA 02, S/Nº- CPA III

USF CPA IV	AVENIDA CURIÓ, S/Nº 3ª ETAPA – CPA IV
CLÍNICA DA FAMÍLIA I - CPA 1	RUA OBIDOS, S/N, - CPA I
USF PAIAGUÁS	AVENIDA A, ESQUINA COM A C, S/Nº - PAIAGUÁS
USF ILZA TEREZINHA PICOLLI	RUA K, S/N, RESID ILZA TEREZINHA - 78056-712

OBS: COLETA NA CLÍNICA (CPA) DA FAMÍLIA SERÁ 1 VEZ POR SEMANA (02 BOMBONAS)

REGIONAL SUL

UNIDADE	ENDEREÇO/TELEFONE
USF TIJUCAL	AV. ESPIGÃO, S/N - SETOR 4 - TIJUCAL, CUIABÁ - MT, 78088-000
USF PARQUE CUIABA	RUA D 4, QUADRA 140, S/Nº, BAIRRO PARQUE CUIABA
USF COHAB SÃO GONÇALO	RUA B, S/N, COHAB SÃO GONÇALO
USF PEDRA 90 I E II	AV. NILTON RABELO DE CASTRO, QD. 04 S/N.º - PEDRA 90
PSF PEDRA 90 III E IV	AVENIDA INTEGRAÇÃO III, S/Nº- PEDRA 90
PSF PEDRA 90 V E VI	AV. NILTON RABELO DE CASTRO, PEDRA 90
PSF INDUSTRIARIO I E II	RUA 20, QD 17, S/N.º- JARDIM INDUSTRIARIO I
PSF JARDIM LIBERDADE E OSMAR CABRAL	RUA 01, QD 01, S/N.º - OSMAR CABRAL
PSF NOVA ESPERANÇA I E II	TRAVESSA J, S/N.º - NOVA ESPERANÇA I
PSF RESIDENCIAL COXIPÓ I E II	AVENIDA D, RESIDENCIAL COXIPÓ
PSF RESIDENCIAL COXIPÓ III	AVENIDA PRINCIPAL, S/Nº - ITAPAJÉ
PSF PARQUE ATALAIA I	RUA D, QD, 32 S/N
PSF PARQUE ATALAIA II	RUA K, S/N QD. 32 - PARQUE ATALAIA
PSF SÃO JOÃO DEL REY E NOVO MILENIUM	RUA 02, QD 05, S/N.º - NOVO MILLÊNUIUM
PSF JARDIM FORTALEZA E SANTA LAURA	RUA F 12, S/N - JARDIM FORTALEZA
USF JOCKEY CLUB	RUA BRITNEY SAN, S/N, JARDIM JOCKEY CLUB
USF NICO BARACAT	AV PRINCIPAL, S/N, OSMAR CABRAL - 78091-576
USF PARQUE OHARA	RUA JOAO DE BARRO, S/N, PARQUE OHARA - 78075-865
USF SANTA TEREZINHA	RUA 38, S/N, RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA - 78089-714

REGIONAL LESTE

UNIDADE	ENDEREÇO/TELEFONE
USF JARDIM IMPERIAL	R. 7, 29 - JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ - MT, 78075-830
USF JARDIM LEBLON	RUA PROJETADA, S/Nº - JARDIM LEBLON.
USF PLANALTO	RUA MONTE AZUL, S/Nº - PLANALTO.
USF BAÚ/LIXEIRA	RUA PROF. JOÃO FELIX -S/N - LIXEIRA
USF BELA VISTA/ CARUMBÉ	AVENIDA OATAMO CANAVARROS, S/Nº - BELA VISTA.
USF CANJICA/TERRA NOVA	AVENIDA F, S/Nº - TERRA NOVA



USF PEDREGAL	RUA TAIAMÃ, S/Nº - PEDREGAL
USF RENASCER	RUA ROSÁRIO OESTE, S/Nº
USF DOM AQUINO	RUA IRMÃ ELVIRA PARIS, S/Nº - DOM AQUINO
USF GRANDE TERCEIRO	AVENIDA TELES PIRES, S/Nº - GRANDE TERCEIRO
USF CAMPO VELHO	RUA PRESIDENTE MÉDICI, Nº. 515 - CAMPO VELHO
USF PICO DO AMOR	RUA CAP. IPORÃ, S/Nº - PICO DO AMOR
USF VARZEA ANA POUPINA	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, S/Nº - DOM AQUINO.
USF AREÃO	RUA DES. ANTONIO QUIRINO DE ARAÚJO, S/Nº - AREÃO
USF PRAIEIRO	AVENIDA GENERAL MELO, S/Nº - PRAIEIRO
USF ALTOS DA SERRA	AVENIDA RUI BARBOSA, QUADRA 154, Nº27 – ALTOS DA SERRA
USF DR. FABIO LEITE	RUA RONDONOPOLIS, QUADRA 53, LOTE 14 – DR. FÁBIO
USF NOVO MATO GROSSO	RUA ANDRADINA, S/Nº - NOVO MATO GROSSO
USF JARDIM ELDORADO	R. UM, 25-29 - JARDIM ELDORADO, CUIABÁ - MT, 78051-416
USF NOVO HORIZONTE	RUA BRASÍLIA, S/Nº - NOVO HORIZONTE
EMAD	RUA 2300, Nº 05 – JARDIM IMPERIAL (PRÉDIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA)

REGIONAL OESTE

UNIDADE	ENDEREÇO/TELEFONE
USF RIBEIRÃO DA PONTE	RUA BAHIA, Nº 117, LOTE 21 – RIBEIRÃO DA PONTE.
USF JARDIM ARAÇA / USF SANTA AMALIA	AVENIDA PRINCIPAL, S/Nº - SANTA AMÁLIA
USF SANTA ISABEL I E II	AVENIDA PAES DE BARROS, S/Nº - SANTA ISABEL.
USF SANTA ISABEL III	AVENIDA VEREADOR WILSON ALVES DINIZ, Nº250 – SANTA ISABEL.
USF DESPRAIADO	AVENIDA AFONSO PENA, S/Nº - DESPRAIADO.
USF NOVO COLORADO	AVENIDA JOAQUIM LOUZADA, S/Nº - NOVO COLORADO.
USF RIBEIRÃO DO LIPA	RUA ORIVALDO DE SOUZA, S/N-RIBEIRÃO DO LIPA.
USF ALVORADA	RUA PIRATININGA, S/Nº - ALVORADA.
USF CIDADE ALTA	AVENIDA JORNALISTA ALVES DE OLIVEIRA, S/Nº - CIDADE ALTA.
USF CIDADE VERDE	RUA SANTA LUZIA, S/Nº - CIDADE VERDE.
USF JARDIM INDEPENDENCIA	AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº1078 – JARDIM INDEPENDENCIA.
USF NOVO TERCEIRO	AVENIDA TAPUÃ, S/Nº - NOVO TERCEIRO.
USF SUCURI	ESTRADA VELHA DA GUIA KM 09 – SUCURI.
USF QUILOMBO	RUA AMERICO SALGADO, S/Nº - QUILOMBO.

ZONA RURAL

UNIDADE	ENDEREÇO/TELEFONE
USF NOSSA SENHORA DA GUIA (ODONTOLOGIA)	RUA: VICENTE FIGUEREDO, 313.
USF AGUAÇU	MT. 030, S/N - VILA UNGRIA
USF RIO DOS PEIXES	RUA ROD. EMANUEL PINHEIRO.
EXTENSÃO COIVARAS	ESTRADA RURAL, S/N - CUIABÁ
COXIPÓ DO OURO	AVENIDA PRINCIPAL - DISTRITO COXIPÓ DO OURO S/N
EXTENSÃO BARREIRO BRANCO	AVENIDA PRINCIPAL - DISTRITO COXIPÓ DO OURO S/N

A COLETA DAS UNIDADES DA ZONA RURAL SERÁ DE APENAS 1 VEZ POR MÊS.

LEIA-SE:

4.18.3.2 DO LOCAL OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

TEL.: (65) 3318-6064 HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 18:00H, PARA DÚVIDAS E ORIENTAÇÕES.

UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DIAS DA SEMANA: 1 VEZ A CADA 15 DIAS (02 VEZES AO MÊS). **MAPA COM AS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ:**

[HTTPS://GOO.GL/MAPS/MyEQA6VfBEOQDXU7?g_st=ac](https://goo.gl/maps/MyEQA6VfBEOQDXU7?g_st=ac)

REGIONAL NORTE

UNIDADE	ENDEREÇO/TELEFONE
USF TRÊS BARRAS/UMUARAMA	RUA 29, S/Nº (AREA VERDE) TRES BARRAS
USF JOÃO BOSCO PINHEIRO / 1º DE MARÇO	AVENIDA PRINCIPAL, S/Nº. BAIRRO: 1º DE MARÇO.
USF JARDIM FLORIANÓPOLIS / JARDIM UNIÃO	RUA 19, S/Nº. BAIRRO: JARDIM FLORIANÓPOLIS.
USF JARDIM VITÓRIA I	AVENIDA PRINCIPAL OU AVENIDA B, S/Nº. BAIRRO: JARDIM VITÓRIA.
USF JD. VITÓRIA II E III	AVENIDA B, S/Nº - JD. VITÓRIA
USF NOVO PARAÍSO I	RUA D, QUADRA 04, Nº 46. BAIRRO NOVO PARAÍSO.
USF NOVO PARAÍSO II	RUA DANTE DE OLIVEIRA, Nº02. BAIRRO: NOVO PARAÍSO.
USF OURO FINO/SERRA DOURADA	AVENIDA BRASIL, Nº1668 – OURO FINO
USF CPA III	RUA 39, QUADRA 02, S/Nº- CPA III
USF CPA IV	AVENIDA CURIÓ, S/Nº 3ª ETAPA – CPA IV
CLÍNICA DA FAMÍLIA I - CPA 1	RUA OBIDOS, S/N, - CPA I
USF PAIAGUAS	AVENIDA A, ESQUINA COM A C, S/Nº - PAIAGUÁS
USF ILZA TEREZINHA PICOLLI	RUA K, S/N, RESID ILZA TEREZINHA - 78056-712

OBS: COLETA NA CLÍNICA (CPA) DA FAMÍLIA SERÁ 1 VEZ POR SEMANA (02 BOMBONAS)

REGIONAL SUL

UNIDADE	ENDEREÇO/TELEFONE
USF TIJUCAL	AV. ESPIGÃO, S/N - SETOR 4 - TIJUCAL, CUIABÁ - MT, 78088-000
USF PARQUE CUIABA	RUA D 4, QUADRA 140, S/Nº, BAIRRO PARQUE CUIABA
USF COHAB SÃO GONÇALO	RUA B, S/N, COHAB SÃO GONÇALO
USF PEDRA 90 I E II	AV. NILTON RABELO DE CASTRO, QD. 04 S/N.º - PEDRA 90



PSF PEDRA 90 III E IV	AVENIDA INTEGRAÇÃO III, S/Nº- PEDRA 90
PSF PEDRA 90 V E VI	AV. NILTON RABELO DE CASTRO, PEDRA 90
PSF INDUSTRIARIO I E II	RUA 20, QD 17, S/N.º- JARDIM INDUSTRIARIO I
PSF JARDIM LIBERDADE E OSMAR CABRAL	RUA 01, QD 01, S/N.º - OSMAR CABRAL
PSF NOVA ESPERANÇA I E II	TRAVESSA J, S/N.º - NOVA ESPERANÇA I
PSF RESIDENCIAL COXIPÓ I E II	AVENIDA D, RESIDENCIAL COXIPÓ
PSF RESIDENCIAL COXIPÓ III	AVENIDA PRINCIPAL, S/Nº - ITAPAJÉ
PSF PARQUE ATALAIA I	RUA D, QD, 32 S/N
PSF PARQUE ATALAIA II	RUA K, S/N QD. 32 - PARQUE ATALAIA
PSF SÃO JOÃO DEL REY E NOVO MILENIUM	RUA 02, QD 05, S/N.º - NOVO MILLÊNUIUM
PSF JARDIM FORTALEZA E SANTA LAURA	RUA F 12, S/N - JARDIM FORTALEZA
USF JOCKEY CLUB	RUA BRITNEY SAN, S/N, JARDIM JOCKEY CLUB
USF NICO BARACAT	AV PRINCIPAL, S/N, OSMAR CABRAL - 78091-576
USF PARQUE OHARA	RUA JOAO DE BARRO, S/N, PARQUE OHARA - 78075-865
USF SANTA TEREZINHA	RUA 38, S/N, RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA - 78089-714
USF JARDIM PASSAREDO	AV. E, S/N, BAIRRO JARDIM PASSAREDO, CUIABÁ-MT.

REGIONAL LESTE

UNIDADE	ENDEREÇO/TELEFONE
USF JARDIM IMPERIAL	R. 7, 29 - JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ - MT, 78075-830
USF JARDIM LEBLON	RUA PROJETADA, S/Nº - JARDIM LEBLON.
USF PLANALTO	RUA MONTE AZUL, S/Nº - PLANALTO.
USF BAÚ/LIXEIRA	RUA PROF. JOÃO FELIX -S/N - LIXEIRA
USF BELA VISTA/ CARUMBÉ	AVENIDA OATAMO CANAVARROS, S/Nº - BELA VISTA.
USF CANJICA/TERRA NOVA	AVENIDA F, S/Nº - TERRA NOVA
USF PEDREGAL	RUA TAIAMÃ, S/N.º - PEDREGAL
USF RENASCER	RUA ROSÁRIO OESTE, S/Nº
USF DOM AQUINO	RUA IRMÃ ELVIRA PARIS, S/Nº - DOM AQUINO
USF GRANDE TERCEIRO	AVENIDA TELES PIRES, S/Nº - GRANDE TERCEIRO
USF CAMPO VELHO	RUA PRESIDENTE MÉDICI, Nº. 515 - CAMPO VELHO
USF PICO DO AMOR	RUA CAP. IPORÃ, S/Nº -PICO DO AMOR
USF VARZEA ANA POUPINA	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, S/Nº - DOM AQUINO.
USF AREÃO	RUA DES. ANTONIO QUIRINO DE ARAÚJO, S/Nº - AREÃO
USF PRAEIRO	AVENIDA GENERAL MELO, S/Nº - PRAEIRO

USF ALTOS DA SERRA	AVENIDA RUI BARBOSA, QUADRA 154, Nº27 – ALTOS DA SERRA
USF DR. FABIO LEITE	RUA RONDONOPOLIS, QUADRA 53, LOTE 14 – DR. FÁBIO
USF NOVO MATO GROSSO	RUA ANDRADINA, S/Nº - NOVO MATO GROSSO
USF JARDIM ELDORADO	R. UM, 25-29 - JARDIM ELDORADO, CUIABÁ - MT, 78051-416
USF NOVO HORIZONTE	RUA BRASÍLIA, S/Nº - NOVO HORIZONTE
EMAD	RUA 2300, Nº 05 – JARDIM IMPERIAL (PRÉDIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA)

REGIONAL OESTE

UNIDADE	ENDEREÇO/TELEFONE
USF RIBEIRÃO DA PONTE	RUA BAHIA, Nº 117, LOTE 21 – RIBEIRÃO DA PONTE.
USF JARDIM ARAÇA / USF SANTA AMALIA	AVENIDA PRINCIPAL, S/Nº - SANTA AMÁLIA
USF SANTA ISABEL I E II	AVENIDA PAES DE BARROS, S/Nº - SANTA ISABEL.
USF SANTA ISABEL III	AVENIDA VEREADOR WILSON ALVES DINIZ, Nº250 – SANTA ISABEL.
USF DESPRAIADO	AVENIDA AFONSO PENA, S/Nº - DESPRAIADO.
USF NOVO COLORADO	AVENIDA JOAQUIM LOUZADA, S/Nº - NOVO COLORADO.
USF RIBEIRÃO DO LIPA	RUA ORIVALDO DE SOUZA, S/N-RIBEIRÃO DO LIPA.
USF ALVORADA	RUA PIRATININGA, S/Nº - ALVORADA.
USF CIDADE ALTA	AVENIDA JORNALISTA ALVES DE OLIVEIRA, S/Nº - CIDADE ALTA.
USF CIDADE VERDE	RUA SANTA LUZIA, S/Nº - CIDADE VERDE.
USF JARDIM INDEPENDENCIA	AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, Nº1078 – JARDIM INDEPENDENCIA.
USF NOVO TERCEIRO	AVENIDA TAPUÁ, S/Nº - NOVO TERCEIRO.
USF SUCURI	ESTRADA VELHA DA GUIA KM 09 – SUCURI.
USF QUILOMBO	RUA AMERICO SALGADO, S/Nº - QUILOMBO.

ZONA RURAL

UNIDADE	ENDEREÇO/TELEFONE
USF NOSSA SENHORA DA GUIA (ODONTOLOGIA)	RUA: VICENTE FIGUEREDO, 313.
USF AGUAÇU	MT. 030, S/N - VILA UNGRIA
USF RIO DOS PEIXES	RUA ROD. EMANUEL PINHEIRO.
EXTENSÃO COIVARAS	ESTRADA RURAL, S/N - CUIABÁ
COXIPÓ DO OURO	AVENIDA PRINCIPAL - DISTRITO COXIPÓ DO OURO S/N
EXTENSÃO BARREIRO BRANCO	AVENIDA PRINCIPAL - DISTRITO COXIPÓ DO OURO S/N

A COLETA DAS UNIDADES DA ZONA RURAL SERÁ DE APENAS 1 VEZ POR MÊS.

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 183/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2020/ REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 156731/2025.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, NESTE ATO REPRESENTADA POR DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.

CONTRATADA: CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.952.971/0001-09, REPRESENTADA POR MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS.

OBJETO:

1.1. O PRESENTE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO:
 • 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 • 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
 • 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 • 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA:
 • 0032 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
 • 0033 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 • 0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETOS / ATIVIDADES:
 • 2383 – FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS (RAUE/SOS)
 • 2393 – IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA
 HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS IST'S
 • 2455 – IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS:
 • 01.600.000.0000 – FNS – TRANSFERÊNCIA BLOCO DE CUSTEIO REDE DE SAÚDE (FUNDO A FUNDO)
 • 01.621.000.0000 – SES – TRANSFERÊNCIA DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

CONTA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LEIA-SE:

ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO:
 • 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 • 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
 • 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 • 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA:
 • 0032 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
 • 0033 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 • 0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETOS / ATIVIDADES:
 • 2383 – FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS (RAUE/SOS)
 • 2455 – IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS:
 • 01.600.000.0000 – FNS – TRANSFERÊNCIA BLOCO DE CUSTEIO REDE DE SAÚDE (FUNDO A FUNDO)
 • 01.621.000.0000 – SES – TRANSFERÊNCIA DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

CONTA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136 DA LEI Nº 14.133/2021.3

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 240/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 145512/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, NESTE ATO REPRESENTADA POR DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.

CONTRATADA: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 24.912.303/0001-49, REPRESENTADA POR MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA.

OBJETO:

1.1. O PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS, PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

EXERCÍCIO: 2025
 ÓRGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0038 – INVESTIMENTOS
 PROJETO ATIVIDADE: 1238 – INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS
 FONTE: 01601000000 – TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS – GOV. FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO
 CONTA DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LEIA-SE:

EXERCÍCIO – 2025
 ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO - 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA - 0038 - INVESTIMENTOS
 PROJETO ATIVIDADE - 1239 - IMPLEMENTAR NAS REDES DE ATENÇÃO O SECUNDA RIA E TERCIA RIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FONTE - 01621000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDAS A FUNDO DE RECURSOS DO SUS -GOVERNO ESTADUAL
 CONTA DE DESPESA – 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136 DA LEI Nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 209/DGP/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá) e pela Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cuiabá, e considerando a necessidade de adequação da lotação funcional dos servidores municipais, torna pública a relação nominal de servidores remanejados e/ou relatados, conforme discriminação a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO DESTINO	A PARTIR DE:
4920460	RAIAN ALESSON DELLA LIBERA	MÉDICO - CLINICO GERAL	UPA LESTE	HPSMC	01/10/2025
4883595	LINDA ANTOINE MOTRAN BAGGIO	CIRURGIÃO DENTISTA	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CPA III	CLÍNICA ODONTOLÓGICA JARDIM LEBLON	01/10/2025
4926124	ALAN MAGNO MATOS DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE SAÚDE - PSICOLOGO	UNIDADE DE PRÁTICA INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COXIPÓ	01/10/2025
4868047	GIOVANNA PEREIRA TARDIN	MÉDICO - CLINICO GERAL	SAE LIXEIRA	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CENTRO	01/10/2025
4932158	EDERSON RODRIGO ALVES DA SILVA	MÉDICO - CLINICO GERAL	POLICLINICA DO PEDRA 90	UPA OESTE	02/10/2025
4932052	RAFAEL FARIAS GOLEMBIA	MÉDICO - CLINICO GERAL	UPA OESTE	POLICLINICA DO PEDRA 90	02/10/2025
4927518	LARISSA FINGER	ESPECIALISTA DE SAÚDE - FARMACÉUTICA	POLICLINICA DO PEDRA 90	HPSMC	01/10/2025
4921973	JEAN MARIANO MONTES SANTANA	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	UPA NORTE	POLICLINICA DO PEDRA 90	02/10/2025
4921792	ROSILAINE CRISTINA CARVALHO DE AMORIM	AGENTE DE SAÚDE - AGENTE DE FARMÁCIA	USF GUIA	USF ALVORADA	02/10/2025
4915415	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	UPA NORTE	POLICLINICA DO PEDRA 90	01/10/2025
4921961	DALILA ALEXANDRE SILVA	AGENTE DE SAÚDE - AGENTE DE FARMÁCIA	USF ALVORADA	USF BELA VISTA	02/10/2025
4915336	JANAINA RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	GERÊNCIA DE LICITAÇÕES	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	03/10/2025



4934437	JHONISCLER JANUARIO MELO	ENFERMEIRO	USF RIO DOS PEIXES - EQUIPE I	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL	01/10/2025
4934475	MARCELO BATISTA RAMOS	ENFERMEIRO	USF PEDRA 90 - EQUIPE IV	UPA SUL	03/10/2025
4921701	SABRINA EDVIRGES GARCIA SILVA	ENFERMEIRO	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CENTRO	UPA OESTE	03/10/2025
4916250	SOLANGE RODRIGUES ORMOND PEREIRA	AGENTE DE SAÚDE - TÉCNICO DE LABORATORIO	USF PAIAGUÁS	UPA LESTE	03/10/2025
1000911	SILVANEIDE FREITAS DE ALMEIDA	AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO - COPEIRO	POLICLINICA DO PEDRA 90	HPSMC	06/10/2025
4922594	EVA CLARICE ABDO GRICOLI	MEDICO - INFECTOLOGISTA	SAE NORTE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CENTRO	06/10/2025
1000667	MARIA JOSE DOS REIS	AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO - COPEIRO	POLICLINICA DO PEDRA 90	HPSMC	06/10/2025
1000935	MARIA JULIA DIAS MARINHO	AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO - COPEIRO	UPA OESTE	HPSMC	06/10/2025
4934932	JESSÉ RALLEY DIAS MIRANDA	AGENTE DE SAÚDE - MOTORISTA EPIDEMIOLOGIA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	06/10/2025
4934932	JESSÉ RALLEY DIAS MIRANDA	AGENTE DE SAÚDE - MOTORISTA EPIDEMIOLOGIA	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13/10/2025
4922777	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	UPA SUL	USF PEDRA 90 - EQUIPE IV	03/10/2025
4921670	MARIZA FONSECA MARQUES	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO	01/10/2025
4921925	ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	UPA OESTE	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	01/10/2025
4927490	MARILUCIA MARQUES DOS SANTOS CAMARGO	ENFERMEIRO	SERVIDORA A DISPOSIÇÃO	POLICLÍNICA DO PEDRA 90	07/10/2025
4935088	HELIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	POLICLINICA DO PEDRA 90	UPA LESTE	07/10/2025
4927485	FERNANDA DELFINO MIRANDA	ENFERMEIRO	USF CAMPO VELHO	CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL A SAÚDE DO TRABALHADOR	02/10/2025
4927507	ROSA ADRIANA GOMES DE ARRUDA	AGENTE DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TIJUCAL	CLINICA DA FAMÍLIA CPA I - EQUIPE I	02/10/2025
4932610	LEIA DE ALMEIDA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	USF BAÚ	UPA LESTE	03/10/2025
4916190	FERNANDA NERIS PASSADORE	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	USF ANA POUPINA	CLINICA DA FAMILIA CPA I - EQUIPE VI	01/10/2025
4933542	ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO	USF PARQUE ATALAIA	USF JARDIM INDUSTRIÁRIO - EQUIPE I	06/10/2025
4921534	ANA LIVIA LESSA GOMES DIAS	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	USF JARDIM UMUARAMA	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	01/10/2025
1000693	ANACY GLAUCIA LIMA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SAÚDE - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CONSULTÓRIO NA RUA - LUZ - I	USF SANTA ISABEL - EQUIPE III	01/10/2025
4914224	SIMONE DE AMORIM RODRIGUES CORREIA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA	UPA LESTE	UPA NORTE	03/10/2025
4920299	KAUANA MEIRE PEREIRA GUERRA	ENFERMEIRO	USF ALTOS DA SERRA	USF CAMPO VELHO	02/10/2025
4849339	AMERINO MARTINS DE CARVALHO NETO	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORIA TÉCNICA DE AÇÕES PRIMÁRIA	EMULTI - OESTE II	03/10/2025

4935050	SABRINA DE CASSIA BERNARDO DA SILVA	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	UPA LESTE	UPA SUL	03/10/2025
4922704	CARLA DAYANE ARAUJO DO CARMO	ESPECIALISTA DE SAÚDE FISIOTERAPEUTA	CENTRO DE ESPECIALIDADE DE REABILITAÇÃO PLANALTO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO PASCOAL RAMOS	09/10/2025
4017210	GRAZIELE FARIAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	USF NOVO HORIZONTE	USF BAÚ	06/10/2025
4921962	JACKELINE DAS GRAÇAS DUARTE	ENFERMEIRO	USF NICO BARACAT	USF ALTOS DA SERRA I - EQUIPE II	06/10/2025
4934385	PEDRO ARTUR SURIAN BECKER	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	USF ILZA PICOLLI	USF BELA VISTA - EQUIPE I	06/10/2025
4922367	PENELLOPE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO	USF DESPRAIADO	USFNOVO TERCEIRO - EQUIPE III	06/10/2025
4927218	DOUGLAS JUNIOR SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE - VIGILANTE	USF PLANALTO	USF DOUTOR FABIO I - EQUIPE I	06/10/2025
4916116	FABIANE CRISTINE COSTA SENA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	USF OURO FINO	USF ILZA PICOLI III	06/10/2025
4920873	ANDRESSA VULCAO DA SILVA	ESPECIALISTA DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA	USF ANA POUPINA	COORDENADORIA DE AÇÕES PRIMÁRIAS	07/10/2025
4914545	REGINALDO PEDROSO DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I - BEIJA FLOR	GERENCIA DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	08/10/2025
4914545	REGINALDO PEDROSO DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GERENCIA DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I - BEIJA FLOR	13/10/2025
4915270	RONIMARCIO DUARTE DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - MOTORISTA DE AMBULANCIA	USF ILZA PICOLLI	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	08/10/2025
4922636	AMANDA ORMOND DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA DE SAÚDE - NUTRICIONISTA	EMULTI - SUL II	EMULTI - SUL I	08/10/2025
4932567	CLEONICE CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	USF BAÚ	CAPS ADOLESCER	03/10/2025
4923318	SHEEDY ROSA DEAMBROSIO	ESPECIALISTA DE SAÚDE - NUTRICIONISTA	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL	GERENCIA DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	14/10/2025
4921971	MAGDA DA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS /DST	USF RIO DOS PEIXES - EQUIPE I	13/10/2025
4926923	JAMILLY DE LIMA RIBEIRO MARTINS	ENFERMEIRO	USF IMPERIAL EQUIPE I	USF NICO BARACAT - EQUIPE II	16/10/2025
4920335	EVERTON ROSSI	ESPECIALISTA DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA APS	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	USF DESPRAIADO I	13/10/2025
4922755	MONICA ALVES DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA APS	USF JARDIM VITÓRIA I	USF PAIAGUÁS - EQUIPE II	13/10/2025
4922415	RAISSA CAROLINA DE ASSIS PINHEIRO ZOBIOLE	MÉDICO - DERMATOLOGISTA	CENTRO DE ESPECIALIDADES E REABILITAÇÃO DO PASCOAL RAMOS	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	13/10/2025
4921712	RAFAELA DA SILVA MOURA	AGENTE DE SAÚDE AGENTE DE FARMÁCIA	USF JARDIM VITÓRIA I	USF PAIAGUÁS	15/10/2025
4921726	GABRIELLE CHRISTINE MACEDO OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	COORDENADORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15/10/2025
4920730	FRANCIELE DAYANE DA ROSA SILVA	AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	USF JARDIM UNIÃO	USF JARDIM VITÓRIA I - EQUIPE I	15/10/2025
4874957	TAINA FRANCES DE ARRUDA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	USF JARDIM UNIÃO	USF JARDIM VITÓRIA I - EQUIPE I	15/10/2025
4922276	LHARA KAWANY SOARES	AGENTE DE SAÚDE - AGENTE DE FARMÁCIA	USF JARDIM VITÓRIA I - EQUIPE I	USF JARDIM UNIÃO	15/10/2025
4933046	LUCIANA DIAS DE ASSUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA SUL	POLICLÍNICA DO PEDRA 90	15/10/2025



4922570	ILMARA PEREIRA DE VASCONCELOS SILVA	ENFERMEIRO	SAE NORTE	SAE GRANDE TERCEIRO	17/10/2025
4010984	ELENIZE STROBEL DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTÓLOGO	USF SANTA ISABEL - EQUIPE II	USF FLORIANÓPOLIS - EQUIPE I	15/10/2025

4934932	JESSÉ RALLEY DIAS MIRANDA	AGENTE DE SAÚDE - MOTORISTA EPIDEMIOLOGIA	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	COORDENADORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ - LACEC	16/10/2025
4922297	BRUNA ARCOLO SOARES	ENFERMEIRO	SALA DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16/10/2025
4913686	ODIR BARRROS DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA	USF ILZA PICOLI III - EQUIPE I	USF CPA IV - EQUIPE II	16/10/2025
1968271	WILSON DA SILVA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTÓLOGO	USF CPA IV - EQUIPE II	USF ILZA PICOLI III - EQUIPE I	16/10/2025
4927318	MARCELO RICARDO DA COSTA BUCAIR	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILO	CLÍNICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA OSMAR CABRAL	CLÍNICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA JARDIM VITÓRIA	15/10/2025
4935166	VICENTE DE ALMEIDA SORIANI	MÉDICO - CLÍNICO GERAL - APS	USF PEDRA 90 I	USF JARDIM UNIÃO	17/10/2025
4932907	SILVANA GUSMÃO DOS SANTOS SOUZA	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE - VIGILANTE	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	USF SANTA ISABEL - EQUIPE I	17/10/2025
4933827	FRANCISCO DE SOUSA ALENCAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	USF ALVORADA	USF ILZA PICOLI I - EQUIPE I	17/10/2025
4932737	UILSON CORREA SANTOS	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE - VIGILANTE	USF SANTA ISABEL	USF CIDADE VERDE	16/10/2025
1965910	HELLEN CORREA DA COSTA BARROS	CIRURGIÃO DENTISTA	USF JARDIM UNIÃO	USF SANTA ISABEL - EQUIPE III	20/10/2025
4010984	ELENIZE STROBEL DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTÓLOGO	USF FLORIANÓPOLIS - EQUIPE I	USF JARDIM UNIÃO	20/10/2025
4921706	CAMILA LIMA DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TIJUCAL	USF IMPERIAL - EQUIPE III	20/10/2025
4867338	SORAYA MARIA ALVES DO CARMO	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTÓLOGO	USF SANTA ISABEL	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CPA III	20/10/2025
4922384	JULIENE CRISTINA DE ARRUDA	ESPECIALISTA DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA - APS	USF PICO DO AMOR	GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20/10/2025
4932998	IZAURINO GOMES DE LIMA FILHO	AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE - VIGILANTE	CLÍNICA ODONTOLÓGICA CPA III	CLÍNICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DOM AQUINO	20/10/2025
1000521	JOSANE PEREIRA BATISTA VITTORAZI	AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO - OFICIAL ADMINISTRATIVO	UPA LESTE	UPA NORTE	27/10/2025

1000425	MOISES ALBUQUERQUE MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EM EXTINÇÃO	USF CIDADE ALTA	USF NOVO TERCEIRO - EQUIPE III	23/10/2025
4922557	CAMILA BARBOSA DA SILVA	ESPECIALISTA DE SAÚDE - PSICÓLOGO	CAPS ADOLESCER	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL	29/09/2025
4876330	MARCELLE MESQUITA FARIAS GOMES	ESPECIALISTA DE SAÚDE - FARMACÊUTICO	GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SAE NORTE	08/10/2025

Art. 1º Ficam remanejados e/ou relatados os servidores relacionados acima, conforme especificado, para atender às necessidades administrativas e de funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os remanejamentos e/ou relocações ora publicados foram efetivados em diferentes datas no mês de outubro de 2025, conforme solicitações e autorizações expedidas pela autoridade competente, passando o presente ato a formalizar e dar publicidade às respectivas movimentações funcionais.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2025.

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 004/2025/SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo de Seleção Simplificado destinado a formação de cadastro reserva de candidatos para contratação temporária de profissionais para as unidades de saúde, para atuação na Secretaria Municipal de Cuiabá-MT, de acordo aos princípios Constitucionais dispostos nos artigos 37, IX, da Constituição Federal e Art. 2º, IV, c da Lei Municipal nº 4.424/2003, e em não havendo pendências quanto aos recursos, após decorridos os prazos legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado Edital nº 004/2025/SMS.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA (AMPLA CONCORRENCIA)

CLASS	CANDIDATO	CPF	PONTOS
1	ALESSANDRA FONSECA DO CARMO	***.***.502-72	13
2	PRISCILA VIEIRA GALVÃO	***.***.401-22	12
3	MARIZANGELA CAMILO	***.***.948-44	10
4	CAROLINA MELO DE OLIVEIRA	***.***.631-33	10
5	MAIZE SOUZA CAMILO	***.***.551-50	8
6	FRANCIELLI SANDY BRANDAO DE BRITO	***.***.821-21	7
7	FERNANDA PAULA HADDAD BORRO	***.***.091-88	6
8	JOANA PINTO DE OLIVEIRA	***.***.161-22	5
9	ERICA HOFFAY DE OLIVEIRA FRANCA CAMPOS	***.***.331-03	5
10	ISABELLE SOUZA AMERICANO	***.***.911-35	5
11	SIMONE MARIA FERREIRA ANDRADE	***.***.281-87	4
12	NORACY VITALINA DE AQUINO SCHURINGS	***.***.241-00	4
13	GRAZIELA DE ALMEIDA FONTES QUINTANILHA	***.***.761-06	4
14	FRANCIELI SABINO DA SILVA	***.***.301-30	3
15	CAROLINE AMORIM SOUZA DE LIMA	***.***.281-82	2
16	ANA CAROLINA BRITO MENDONCA	***.***.311-46	2
17	ANGELA GABRIELE SANTOS VILELA PINTO	***.***.921-36	1
18	NILCIMARIA NAUALLY ALVES DOS SANTOS	***.***.121-30	1
19	JULIANE LOPES GUIMARAES DOS SANTOS OSMAR	***.***.291-15	0
20	ELLEN TATIANA RODRIGUES TORTORELLI DE OLIVEIRA	***.***.201-04	0
21	CAROLINA GONCALVES DE ARAUJO IGRISIS	***.***.311-04	0
22	THEILA RAFAELA DE OLIVEIRA ALMEIDA PILONI	***.***.371-49	0
23	GEORGIA CAPOROSSI COSTA MARQUES AMUI PRADO	***.***.661-68	0
24	PRISCILA ALVES NESPOLO	***.***.189-02	0
25	ISABELLA MELO LARICA PEREIRA	***.***.112-20	0
26	GABRIELA TOSTA PINHEIRO	***.***.251-76	0



CARGO: CIRURGIAO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA (PCD)			
CLASS	CANDIDATO	CPF	PONTOS
1	EMILY RODRIGUES GUARIM STROBEL	***.***.981-99	10

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA Nº 004/2025/ SMS.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO E O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 004/2025.

A Senhora **Marina Evangelista de Assuncao**, Presidente da **Comissão Organizadora do Processo De Seleção Simplificado nº 004/2025**, nomeado pela **PORTARIA SMS Nº 201/DGP/2025, de 24 de Outubro de 2025, publicada na Gazeta Municipal nº 1231 – Suplementar, ano V**, em cumprimento aos princípios Constitucionais disposto nos artigos 37, IX da Constituição Federal e Art. 2º, IV, c da Lei Municipal nº 4.424/2003, Lei Complementar nº 200/2009, Lei Complementar nº 369/2014 e Lei Complementar nº 271/2011, que tratam da contratação temporária de profissionais para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, torna público a realização de PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, mediante as condições estabelecidas neste Edital de Abertura do Certame, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS, CONFORME ANEXO I E II, RESPECTIVAMENTE, DESTES EDITAIS COMPLEMENTARES;

2. Fica DIVULGADA A RELAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, CONFORME ANEXO III DESTES EDITAIS COMPLEMENTARES. Ressalta-se, NESTE ITEM, QUE OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE E SÃO CONSIDERADOS INDEFERIDOS DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada na **Gazeta Municipal de Cuiabá** <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>,

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025.

Marina Evangelista de Assunção

Comissão Examinadora do Processo de Seleção Simplificado nº 004/2025

Presidente

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - MT

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ANEXO I

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
CLASS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTOS	CRITERIO DE DESEMPATE
1	29/10/2025	07:27	ALESSANDRA FONSECA DO CARMO	***.***.502-72	13	
2	30/10/2025	13:38	PRISCILA VIEIRA GALVÃO	***.***.401-22	12	
3	30/10/2025	14:10	MARIZANGELA CAMILO	***.***.948-44	10	8.2, ALINEA B
4	29/10/2025	13:18	CAROLINA MELO DE OLIVEIRA	***.***.631-33	10	8.2, ALINEA B
5	30/10/2025	08:02	MAIZE SOUZA CAMILO	***.***.551-50	8	
6	29/10/2025	18:41	FRANCIELLI SANDY BRANDAO DE BRITO	***.***.821-21	7	
7	29/10/2025	22:22	FERNANDA PAULA HADDAD BORRO	***.***.091-88	6	
8	30/10/2025	14:34	JOANA PINTO DE OLIVEIRA	***.***.161-22	5	8.2, ALINEA B
9	29/10/2025	22:05	ERICA HOFFAY DE OLIVEIRA FRANCA CAMPOS	***.***.331-03	5	8.2, ALINEA B

10	28/10/2025	22:44	ISABELLE SOUZA AMERICANO	***.***.911-35	5	8.2, ALINEA B
11	30/10/2025	16:11	SIMONE MARIA FERREIRA ANDRADE	***.***.281-87	4	8.2, ALINEA B
12	28/10/2025	17:55	NORACY VITALINA DE AQUINO SCHURINGS	***.***.241-00	4	8.2, ALINEA B
13	29/10/2025	23:29	GRAZIELA DE ALMEIDA FONTES QUINTANILHA	***.***.761-06	4	8.2, ALINEA B
14	30/10/2025	08:08	FRANCIELLI SABINO DA SILVA	***.***.301-30	3	
15	30/10/2025	13:04	CAROLINE AMORIM SOUZA DE LIMA	***.***.281-82	2	8.2, ALINEA B
16	28/10/2025	23:53	ANA CAROLINA BRITO MENDONÇA	***.***.311-46	2	8.2, ALINEA B
17	30/10/2025	15:39	ANGELA GABRIELE SANTOS VILELA PINTO	***.***.921-36	1	8.2, ALINEA B
18	28/10/2025	10:33	NILCIMARIA NAUALLY ALVES DOS SANTOS	***.***.121-30	1	8.2, ALINEA B
19	29/10/2025	20:26	JULIANE LOPES GUIMARAES DOS SANTOS OSMAR	***.***.291-15	0	8.2, ALINEA B
20	29/10/2025	12:47	ELLEN TATIANA RODRIGUES TORTORELLI DE OLIVEIRA	***.***.201-04	0	8.2, ALINEA B
21	29/10/2025	14:37	CAROLINA GONCALVES DE ARAUJO IGRISISS	***.***.311-04	0	8.2, ALINEA B
22	30/10/2025	09:14	THEILA RAFAELA DE OLIVEIRA ALMEIDA PILONI	***.***.371-49	0	8.2, ALINEA B
23	30/10/2025	15:50	GEORGIA CAPOROSSI COSTA MARQUES AMUI PRADO	***.***.661-68	0	8.2, ALINEA B
24	30/10/2025	12:08	PRISCILA ALVES NESPOLO	***.***.189-02	0	8.2, ALINEA B
25	26/10/2025	14:57	ISABELLA MELO LARICA PEREIRA	***.***.112-20	0	8.2, ALINEA B
26	30/10/2025	16:19	GABRIELA TOSTA PINHEIRO	***.***.251-76	0	8.2, ALINEA B

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA (PcD)

CLASS	DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTOS	CRITERIO DE DESEMPATE
1	30/10/2025	14:41	EMILY RODRIGUES GUARIM STROBEL	***.***.981-99	10	N/A

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - MT

LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CONFORME O ITEM 4. DO EDITAL.

ANEXO II

DESCLASSIFICADOS				
DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	MOTIVO
27/10/2025	17:02	ANA CAROLINA BORGES GOMES DA SILVA	***.***.251-93	ITEM 4.7. Alínea G
27/10/2025	21:38	GABRIELA SANTOS LOPES	***.***.661-59	ITEM 4.7. Alínea E e G



28/10/2025	00:58	JAYME BARCELO GONCALVES	***.***.591-05	ITEM 4.7. Alínea G
28/10/2025	11:28	VITORIA JULLIANY DA SILVA	***.***.341-16	ITEM 4.7. Alínea G
29/10/2025	08:54	TATIHANY LOURDES GRANJA CARVALHO DE MELO	***.***.931-80	ITEM 4.2.
29/10/2025	09:31	ANNA KASSYA NERIS DOS SANTOS	***.***.471-52	ITEM 4.7. Alínea G
29/10/2025	13:04	LEONARDO MORAIS RODRIGUES SOUZA	***.***.521-14	ITEM 4.7.
29/10/2025	17:59	PATRICIA BITENCOURT DE OLIVEIRA	***.***.898-46	ITEM 4.7. Alínea B,D,E
29/10/2025	19:58	GLAZIELLEN LARA CARVALHAES DE OLIVEIRA	***.***.531-59	ITEM 4.2.
29/10/2025	22:33	KELMEY CRISTINA RIBEIRO DE BARROS SANTOS	***.***.251-68	ITEM 4.7.
29/10/2025	21:48	CAROLINA PINHEIRO RAMAZOTI	***.***.821-15	ITEM 4.4.
30/10/2025	08:11	AYLLA CAMARGO	NÃO INFORMADO	ITEM 4.7.
30/10/2025	10:25	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA LOPES	***.***.371-40	ITEM 4.7. Alínea G
30/10/2025	11:52	BRUNA AUXILIADORA ALBOEZ SASAKI	***.***.521-18	ITEM 4.7. Alínea G
30/10/2025	12:16	VANESSA CRISTINA CEBALHO DE OLIVEIRA	***.***.031-97	ITEM 4.7. Alínea G
30/10/2025	12:21	ELLEN LAURA CUNHA GARCIA SANTANA	***.***.241-68	ITEM 4.7. Alínea E e G
30/10/2025	12:22	ODAIR DOUGLAS LEITE DE JESUS	***.***.911-28	ITEM 4.7. Alínea E e G
30/10/2025	12:43	PAMELA CRISTINA DE JESUS	NÃO INFORMADO	ITEM 4.7.
30/10/2025	13:17	MAYSA MARIA SOARES CARLI	***.***.181-48	ITEM 4.7. Alínea G
30/10/2025	13:36	NAYARA NARAMOTO PALAZIN FRIGO	NÃO INFORMADO	ITEM 4.7.
30/10/2025	16:53	HELLOISA UMBELINO LEMES ALLERSDORFER	***.***.501-02	ITEM 4.7. Alínea G
30/10/2025	17:55	ANANDA GABRIELLY FERNANDES PEREIRA	***.***.681-70	ITEM 4.3.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - MT
LISTA DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
ANEXO III**

RECURSOS INTERPOSTOS		
ORD.	NOME	RESULTADO
1	CAROLINE AMORIM SOUZA DE LIMA	DEFERIDO
2	BRUNA AUXILIADORA ALBOEZ SASAKI	INDEFERIDO

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025.

MARINA EVANGELISTA DE ASSUNCAO

Comissão Examinadora do Processo de Seleção Simplificado nº 004/2025

Presidente

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 108/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025, publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 408689/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Elzimar Muniz Pinheiro Rodrigues, TNE**, matrícula nº **4912988**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **20/10/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 07 de Novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 109/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025, publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 436044/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge** do (a) Servidor (a) **Alvaci Dias Conceição, Professor (a)**, matrícula nº **4874415**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **30/10/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 07 de Novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 110/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 409385/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Ingrid Evilyn Ramos, TMIE**, matrícula nº **4874049**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **16/10/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 07 de Novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 114/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na



Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 415077/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Alexia Pereira Costa, TDI**, matrícula nº **4850053**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **20/10/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 07 de Novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 115/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 419717/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Graziely Moraes Camargo da Silva, TMIE**, matrícula nº **2968315**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de **22/10/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 07 de Novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 116/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 434795/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Wagner Luis Silva de Miranda, TMIE**, matrícula nº **2968317**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **30/10/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 07 de Novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 117/2025/GS/SMECEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 437065/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Wanildo Alvarenga da Silva, TMIE**, matrícula nº **2965142**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/11/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 07 de Novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 2547/2025

PORTARIA Nº 127/2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a da função de Coordenadora Pedagógica do CEIC São Francisco de Assis, a servidora **Alanir de Oliveira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 10 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

PORTARIA Nº128 /2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) do CEIC Josefa Parente, a servidora **Alanir de Oliveira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 10 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

PORTARIA Nº 111/2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº555 de 19/02/2025; considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº220/2010; e, atendendo os itens 6.5.1 à 6.5.12 em conformidade ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº 04/2025/GS/SME,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR comissão composta pelos profissionais abaixo relacionados para sob a coordenação do primeiro, realize a Aferição da Autodeclaração Racial, conforme os itens 6.5.1 à 6.5.12 do Edital Nº 04/2025/GS/SME do Processo Seletivo Simplificado Para Contratos Temporários de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva:

MEMBROS	
NOME	LOTAÇÃO
Caroline Ferreira de Amorim	
Delza Maria da Silva	
Diana Luiza de Oliveira	
Edwiges Maria Rodrigues França	
Fabiane Martins Popov Brito	
Geovanni Vieira da Silva	
Jane Alves da Silva	
Keith Elaine Nobre Pereira Rodrigues	



Laura Cristina de Arruda Queiroz	
Luana Lucas Ribeiro	
Marieth Lemes de Figueiredo	
Michelle Palmeira Figueiredo Abreu	
Rosilene Pinto dos Santos	
Ruth Queiroz de Santana	

Artigo 2º - A Comissão deverá realizar seus trabalhos nos dias 15 e 16 de novembro de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2025

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 2.547/2025

PORTARIA Nº 096/2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 913/2025/GS/SME, que designa servidores responsáveis pelas informações da Secretaria Municipal de Educação junto aos sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 1º Alterar a Portaria nº 913/2025/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal nº 1.189, páginas 10 e 11, de 27 de agosto de 2025, que designa os servidores responsáveis pelas informações da Secretaria Municipal de Educação a serem inseridas nos sistemas do Tribunal de Contas, para substituir a servidora **ALDENICE BERNARDES GARCIA - Matrícula nº 4910652**, pelo servidor **VICTOR CARRIJO - Matrícula nº 4874824**, que passa a responder pelas atividades relacionadas ao Sistema APLIC, a partir de 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 913/2025/GS/SME.

Cuiabá – MT, 07 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP Nº 2.547/2025

PORTARIA Nº 120/2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, da função de Coordenadora Pedagógica da EMEB Maria Elazir Correa de Figueiredo, a servidora **Andressa Luciane da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 07 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

PORTARIA Nº 121/2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, da função de Coordenadora Pedagógica do CEEI Portal da Fé, a servidora **Marli Francisco Sampaio**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 07 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

PORTARIA Nº 122 /2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) do CEIC Jamil Nadaf, a servidora **Marli Francisco Sampaio**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 07 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

PORTARIA Nº 123 /2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para a função de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, a servidora abaixo descrita;

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR (A)	Matrícula
CEIC Jamil Nadaf	Andressa Luciane da Silva	4899294

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 07 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

PORTARIA Nº 125 /2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) da EMEB Maria Elazir Correa, a servidora **Sumayka Marília Pereira de Oliveira Rego**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 07 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 2547/2025

PORTARIA Nº 86/2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025,

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, artigos 50 e 51, ficando o



usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo SIGED Nº 061115/2025 – ANTONIA APARECIDA MARCEL, TDI, matrícula nº 4899886, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1293/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 068168/2025 – ASTROGILDA DOMINGA FLANOFA, TDI, matrícula nº 2563110, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme Despacho LP nº 1294/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 067456/2025 – ABIZAIDE FARIA LARA DA SILVA DE ALMEIDA, TDI, matrícula nº 4898858, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1296/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055298/2025 – ACILENE DA SILVA FERREIRA, TDI, matrícula nº 4035863, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Despacho LP nº 1297/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055273/2025 – ACILENE DA SILVA FERREIRA, TDI, matrícula nº 4035863, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 1298/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055233/2025 – ADRIANA IESMIM GHARIB DE MORAES, TMIE, matrícula nº 2964620, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1299/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 061872/2025 – CRISTIANNE TEODORO OJEDA TDI, matrícula nº 4899595, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1300/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 066314/2025 – CLEYRE REGINA DALTRO DA SILVA, TDI, matrícula nº 4899492, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1301/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055180/2025 – DEUZAIR MARIA DA SILVA LIMA, TMIE, matrícula nº 2965592, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1302/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 065434/2025 – DAIANE CAMPOS SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 4899205, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1303/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 065647/2025 – DARCILENE BENEDITA LOPES LEAL, TMIE, matrícula nº 2965004, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1304/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 066290/2025 – ELAINE SABINO DA SILVA, TNE, matrícula nº 4898882, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1305/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 066202/2025 – IZABEL CRISTINA BENVENUTI DE OLIVEIRA, PROFESSOR, matrícula nº 2964929, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1306/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 065475/2025 – JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS, TDI, matrícula nº 4899634, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1307/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055625/2025 – JOSE CARLOS DA SILVA, TMIE, matrícula nº 2975130, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme Despacho LP nº 1308/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055669/2025 – JUAN SELLER DE OLIVEIRA NOBRE, TMIE, matrícula nº 2951195, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 1309/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055656/2025 – JUAN SELLER DE OLIVEIRA NOBRE, TMIE, matrícula nº 2951195, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Despacho LP nº 1310/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055677/2025 – JUAN SELLER DE OLIVEIRA NOBRE, TMIE, matrícula nº 2951195, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2007/2012, conforme Despacho LP nº 1311/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 061324/2025 – MARIA HELENA DA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 4898915, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1314/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 061064/2025 – MARIA APARECIDA DA SILVA MARIANO, PROFESSOR, matrícula nº 2964731, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1315/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055554/2025 – MARIA JOSE FALCÃO CINTRA PRONI, PROFESSOR, matrícula nº 2965645, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1316/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055743/2025 – MARIA NELSI DA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 2964737, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1317/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 053973/2025 – MARCIA CRISTINA ALBIERI, PROFESSOR, matrícula nº 2965154, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1320/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 067370/2025 – MÔNICA DE ASSUNÇÃO SANTOS GURAL, matrícula nº 4899590, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1321/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 062537/2025 – NATALINA MARIA DE FIGUEIREDO, PROFESSOR, matrícula nº 2966212, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1322/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 061033/2025 – PATRICIA JANE DA SILVA SANTOS, PROFESSOR,**

matrícula nº 4901021, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme **Despacho LP nº 1325/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 062878/2025 – PRISCYLLA DOS SANTOS ROCHA ALBERTO, PROFESSOR, matrícula nº 4901012, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1326/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 068707/2025 – RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS, PROFESSOR, matrícula nº 2965686, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1327/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055527/2025 – ROZIMERE NEVES DE FIGUEIREDO, TDI, matrícula nº 4899594, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1329/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055139/2025 – ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTANA, TDI, matrícula nº 2974391, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme Despacho LP nº 1330/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 061331/2025 – SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, TDI, matrícula nº 4899402, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1331/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 055477/2025 – SILDINETE FLORES PADILHA, TDI, matrícula nº 2974364, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme Despacho LP nº 1333/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 063590/2025 – SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, TDI, matrícula nº 4899743, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1334/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 064692/2025 – SORAIA MARQUES MAGALHÃES, TDI, matrícula nº 4899477, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1335/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 061328/2025 – THAIZI DO CARMO NARDI, TDI, matrícula nº 4899896, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1337/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 066266/2025 – THAISA SANTOS DE OLIVEIRA SANTANA, TDI, matrícula nº 4899825, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1338/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 057002/2025 – VALERIA CRISTINA SOARES DE CAMPOS, PROFESSOR, matrícula nº 2965163, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1339/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 056301/2025 – VANESSA VALADARES PINHEIRO DA SILVA, TDI, matrícula nº 4899771, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1340/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 065451/2025 – VIVIANI DAROLT RABELO, PROFESSOR, matrícula nº 2965574, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1341/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 065612/2025 – WALTOIR MARCIO FERREIRA GOMES, TMIE, matrícula nº 2965075, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1342/2025/AJ/SME.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 29 de outubro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº 2.547/2025

PORTARIA Nº 87/2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025,

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, artigos 50 e 51, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo SIGED Nº 063438/2025 – ANTONIA MARIA GUIMARÃES CALDAS LUDGERO, TMIE, matrícula nº 2965019, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1343/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 058704/2025 – ADVENIL FEBE DE SOUZA FREIRE, TMD, matrícula nº 2964652, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1344/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 059623/2025 – ANDREA DE OLIVEIRA ANDRADE, TDI, matrícula nº 4899067, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1345/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 058953/2025 – ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, TMIE, matrícula nº 2965569, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1347/2025/AJ/SME.**

- **Processo SIGED Nº 056487/2025 – CRISDAIANE APARECIDA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4899343, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1348/2025/AJ/SME.**



- Processo SIGED Nº 057881/2025 – DANIELI BATISTA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4899503, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1349/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 058100/2025 – DEBORA CRISTINA SILVA DE JESUS SIQUEIRA, TDI, matrícula nº 4899997, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1350/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 056454/2025 – EVANUZA ETERCIA GOMES DA SILVA, TDI, matrícula nº 4899032, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1351/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 062801/2025 – EDEMILSON ERVANDO OLIVEIRA DA SILVA, TMIE, matrícula nº 2965170, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1352/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 060119/2025 – ELZIRA MARIA RONDON DE ALMEIDA, TMIE, matrícula nº 2964157, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1353/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 062734/2025 – ELIANE REGINA ANDRADE NIGRO ANTIGA, PROFESSOR, matrícula nº 2966295, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1354/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 058043/2025 – FERNANDA VIEIRA DE PAULA LUTTERBACK, PROFESSOR, matrícula nº 2965670, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1355/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 055957/2025 – GRACIETH SIQUEIRA, TDI, matrícula nº 4899341, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1356/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 058583/2025 – IRENE UMBELINO BARBOSA, PROFESSOR, matrícula nº 4899840, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1357/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 063418/2025 – JAILSON PRADO DA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 4027620, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 1358/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 064174/2025 – JOICY LAURA DA SILVA AGRIPINO, TDI, matrícula nº 2965553, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1359/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 055533/2025 – JOSEVANIA GUIA DOS SANTOS, TDI, matrícula nº 4899398, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1360/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 058080/2025 – JANDIRA LEONINA SOUZA CRUZ, TDI, matrícula nº 2964434, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1361/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 058103/2025 – JANDIRA LEONINA SOUZA CRUZ, TDI, matrícula nº 2964434, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 1362/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 055185/2025 – KATIA MARQUES DE SOUZA RAMOS, TNE, matrícula nº 4898904, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1363/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 063612/2025 – LAURA CRISTINA LIMA PINHEIRO, TDI, matrícula nº 2965674, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1364/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 062759/2025 – LIANDRA CELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO, PROFESSOR, matrícula nº 4899264, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1365/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 061204/2025 – LENIL ROSANGELA PIRES MARTINS DUTRA, matrícula nº 2964191, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 1366/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 062509/2025 – LEILA APARECIDA MARCELO DA SILVA, TMD, matrícula nº 2964186, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1367/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 062026/2025 – SIRLENE ELIAS DA COSTA BEZERRA, TDI, matrícula nº 2976311, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme Despacho LP nº 1369/2025/AJ/SME.

- Processo SIGED Nº 141539/2025 – WILSON DE OLIVEIRA, TMIE, matrícula nº 2965155, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1371/2025/AJ/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 04 de novembro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº 2.547/2025

PORTARIA Nº 98/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025,

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

- PROCESSO SIGED nº 067634/2025 – AMANDA SIQUEIRA LARA, TDI, matrícula nº 4899556, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1295/2025/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 055191/2025 – KARINA DE JESUS ARAUJO, PROFESSOR, matrícula nº 4899297, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1312/2025/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 0642981/2025 – LAERTES MOREIRA LIMA, TNE, matrícula nº 4898841, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1313/2025/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 066329/2025 – ORLINDO BARBOSA FERREIRA, TMIE, matrícula nº 2965256, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1323/2025/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 066346/2025 – PAULA VIRGINIA MARTINS DE SOUZA, PROFESSOR, matrícula nº 2965430, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1324/2025/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 055149/2025 – ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTANA, TDI, matrícula nº 2974391, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme Despacho LP nº 1328/2025/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 064371/2025 – SILVANA DOS SANTOS BARBOSA, PROFESSOR, matrícula nº 4899284, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1332/2025/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 068688/2025 – SUSAN KELLY DE SOUZA CAMPOS DE PAULA, PROFESSOR, matrícula nº 4850180, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2019/2024, conforme Despacho LP nº 1336/2025/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 058724/2025 – ANGELICA LISBOA DE OLIVEIRA, PROFESSOR, matrícula nº 2964686, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2020/2025, conforme Despacho LP nº 1346/2025/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 059910/2025 – NADIR FERREIRA DOS SANTOS, TDI, matrícula nº 4034821, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 1368/2025/AJ/SME.

- PROCESSO SIGED nº 059292/2025 – WILSON DE OLIVEIRA, TMIE, matrícula nº 2965155, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 1370/2025/AJ/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº 2.547/2025

Secretaria Municipal de Comunicação

Portaria

PORTARIA SECOM Nº 034/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação, do Contrato de Nº 311/2025, firmado entre a empresa **BOB SERVICE LTDA**, e a Secretaria Municipal de Comunicação, oriundo do Pregão Eletrônico/SRP Nº **017/2024/SEPLAG**, cujo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Comunicação.

Secretaria Municipal de Comunicação

Gestor do Contrato: **Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160**

Fiscal do Contrato: **Arianna Cintia de Matos Lopes – Matrícula: 4928351**

Suplente do Contrato: **Maria Uequesinivea Cordeiro Moura – Matrícula: 4040488**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de novembro de 2025.

Expedida, registrada e cumprá-se.

ANA KARLA ATAIDE AIRES COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação



Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA

PORTARIA Nº 275/2025 de 10 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto de contrato.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização do **CONTRATO Nº 136/2025/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 26.792.580/0001-90, publicado no dia 05 de novembro de 2025, com vigência até 04 de maio de 2026, que tem por objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais hospitalares, objetivando atender as necessidades do setor da Agência Transfusional do HMC (Hospital Municipal de Cuiabá) e HMSB (Hospital Municipal São Benedito), ambas geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP.

GESTOR DE CONTRATO	Nome: Maurien Reinoso Martim Matrícula: 4898309 Cargo: Enfermeira Lotação: Agência Transfusional (HMC)
FISCAL DE CONTRATO	Nome: Benedito de Arruda Matrícula: 4883070 Cargo: Enfermeiro Lotação: Agência Transfusional (HMC)
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Jean Carlos de Oliveira Silva Matrícula: 4927205 Cargo: Biomédico Lotação: Agência Transfusional (HMC)

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Cuiabá – MT, 10 de novembro de 2025.

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 274/2025 de 10 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto de contrato.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **Santa Terezinha Medicamentos LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 18.679.814/0001-60, assinado no dia 07 de fevereiro de 2025, com vigência até 06 de fevereiro de 2026, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de consumo: **MEDICAMENTOS**, objetivando atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC** E **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO - HMSB** AMBOS GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

GESTOR DE CONTRATO	Nome: Valéria Pinto de Arruda Matrícula: 4914423 Cargo: Farmacêutica RT Lotação: Farmácia (HMC)
---------------------------	--

FISCAL DE CONTRATO	Nome: Amanda Nágila Duarte Pulquerio Matrícula: 4898063 Cargo: Técnica Administrativa Comercial Lotação: Farmácia (HMC)
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Manoel Almeida Nogueira Matrícula: 4902673 Cargo: Técnico Administrativo Comercial I Lotação: Farmácia (HMC)

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Cuiabá – MT, 10 de novembro de 2025.

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 044/2025/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO DIGITAL: (SIGED) Nº. 1.44512/2025

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA,

CNPJ Nº. 08.646.447/0001-44

Objeto: O Presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto **ATUALIZAÇÃO NAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS** "RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIORRESSONANCIA, TOMOGRAFIA e ANGIOTOMOGRAFIA (COM E SEM SEDAÇÃO E COM E SEM CONTRASTE), RAIÓ-X, ULTRASSOM GERAL (COM E SEM DOPPLER), COM EMISSÃO DE LAUDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (GESTÃO PLENA), para atender as necessidades da unidade hospitalar Hospital Municipal São Benedito - HMSB, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Da Alteração:

..Onde se lê:

DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE RAIÓ-X
02.04.01.003-9 - RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
02.04.01.004-7 - RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)
02.04.01.005-5 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
02.04.01.006-3 - RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
02.04.01.007-1 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)
02.04.01.008-0 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)
02.04.01.010-1 - RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)
02.04.01.011-0 - RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)
02.04.01.012-8 - RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
02.04.01.014-4 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
02.04.01.015-2 - RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)
02.04.02.003-4 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)
02.04.02.004-2 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)



02.04.02.006-9 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.04.02.007-7 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)
02.04.02.009-3 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)
02.04.02.010-7 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
02.04.02.012-3 - RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA
02.04.03.012-9 - RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)
02.04.03.013-7 - RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)
02.04.03.014-5 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)
02.04.03.015-3 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)
02.04.03.016-1 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)
02.04.03.017-0 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
02.04.04.001-9 - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO
02.04.04.002-7 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR
02.04.04.003-5 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL
02.04.04.004-3 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR
02.04.04.005-1 - RADIOGRAFIA DE BRACO
02.04.04.006-0 - RADIOGRAFIA DE CLAVICULA
02.04.04.007-8 - RADIOGRAFIA DE COTOVELO
02.04.04.008-6 - RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO
02.04.04.009-4 - RADIOGRAFIA DE MAO
02.04.04.010-8 - RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)
02.04.04.011-6 - RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)
02.04.04.012-4 - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)
02.04.05.012-0 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)
02.04.05.013-8 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)
02.04.06.006-0 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL
02.04.06.007-9 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA
02.04.06.008-7 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA
02.04.06.009-5 - RADIOGRAFIA DE BACIA
02.04.06.010-9 - RADIOGRAFIA DE CALCANEIO
02.04.06.011-7 - RADIOGRAFIA DE COXA
02.04.06.012-5 - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)
02.04.06.013-3 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)
02.04.06.014-1 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)
02.04.06.015-0 - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE
02.04.06.016-8 - RADIOGRAFIA DE PERNA
02.04.06.017-6 - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES

DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE TOMOGRAFIA
02.06.01.001-0 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU SEM CONTRASTE
02.06.01.005-2 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO
02.06.01.006-0 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
02.06.01.007-9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO

02.06.02.001-5 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
02.06.02.002-3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)
02.06.02.003-1 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRATES
02.06.03.002-9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
02.06.03.003-7 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE

DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE RESSONÂNCIA
02.07.01.001-3 - ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (COM CONTRASTE)
02.07.01.002-1 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.01.003-0 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.004-8 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
02.07.01.006-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO (COM CONTRASTE)
02.07.01.007-2 - RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA (COM CONTRASTE)
02.07.02.001-9 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE (COM CONTRASTE)
02.07.02.002-7 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.003-5 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX (COM CONTRASTE)
02.07.03.001-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR (COM CONTRASTE)
02.07.03.002-2 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR (COM CONTRASTE)
02.07.03.003-0 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.03.004-9 - RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORRESSONANCIA

DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE ULTRASSONOGRAFIA
02.05.01.004-0 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.003-8 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.05.02.004-6 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL
02.05.02.005-4 - ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO
02.05.02.006-2 - ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO
02.05.02.007-0 - ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.009-7 - ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL
02.05.02.010-0 - ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.011-9 - ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.012-7 - ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE
- ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)

Leia-se:

DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE RAIOS-X
02.04.01.003-9 - RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)
02.04.01.004-7 - RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)
02.04.01.005-5 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL
02.04.01.006-3 - RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)



02.04.01.007-1 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)
02.04.01.008-0 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)
02.04.01.010-1 - RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)
02.04.01.011-0 - RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)
02.04.01.012-8 - RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
02.04.01.014-4 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
02.04.01.015-2 - RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA + LATERAL + BRETTON)
02.04.02.003-4 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)
02.04.02.004-2 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)
02.04.02.006-9 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.04.02.007-7 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)
02.04.02.009-3 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)
02.04.02.010-7 - RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR
02.04.02.012-3 - RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA
02.04.03.012-9 - RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)
02.04.03.013-7 - RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)
02.04.03.014-5 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)
02.04.03.015-3 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)
02.04.03.016-1 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)
02.04.03.017-0 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
02.04.04.001-9 - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO
02.04.04.002-7 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR
02.04.04.003-5 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL
02.04.04.004-3 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR
02.04.04.005-1 - RADIOGRAFIA DE BRACO
02.04.04.006-0 - RADIOGRAFIA DE CLAVICULA
02.04.04.007-8 - RADIOGRAFIA DE COTOVELO
02.04.04.008-6 - RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO
02.04.04.009-4 - RADIOGRAFIA DE MAO
02.04.04.010-8 - RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)
02.04.04.011-6 - RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)
02.04.04.012-4 - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)
02.04.05.012-0 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)
02.04.05.013-8 - RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)
02.04.06.006-0 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL
02.04.06.007-9 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA
02.04.06.008-7 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA
02.04.06.009-5 - RADIOGRAFIA DE BACIA
02.04.06.010-9 - RADIOGRAFIA DE CALCANEO
02.04.06.011-7 - RADIOGRAFIA DE COXA
02.04.06.012-5 - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)
02.04.06.013-3 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)
02.04.06.014-1 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)
02.04.06.015-0 - RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE
02.04.06.016-8 - RADIOGRAFIA DE PERNA
02.04.06.017-6 - RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES

DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE TOMOGRAFIA
02.06.01.001-0 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU SEM CONTRASTE
02.06.01.005-2 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO
02.06.01.006-0 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
02.06.01.007-9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO
02.06.02.001-5 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
02.06.02.002-3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)
02.06.02.003-1 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRATES
02.06.03.002-9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
02.06.03.003-7 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.08.03.019-6- ANGIOTOMOGRAFIA

DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE RESSONÂNCIA
02.07.01.001-3 - ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (COM CONTRASTE)
02.07.01.002-1 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.01.003-0 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.004-8 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
02.07.01.006-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO (COM CONTRASTE)
02.07.01.007-2 - RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA (COM CONTRASTE)
02.07.02.001-9 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE (COM CONTRASTE)
02.07.02.002-7 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.003-5 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX (COM CONTRASTE)
02.07.03.001-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR (COM CONTRASTE)
02.07.03.002-2 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR (COM CONTRASTE)
02.07.03.003-0 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.03.004-9 - RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORRESSONANCIA
02.07.02.006-0 - RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MAMA (DENSA)
02.07.01006-0 - RESSONANCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.003-0 - RESSONANCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/ PESCOÇO (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.002- RESSONANCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE/ADOMEN INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.003-0 RESSONANCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)

DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE ULTRASSONOGRAFIA
02.05.01.004-0 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS



02.05.02.003-8 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.05.02.004-6 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL
02.05.02.005-4 - ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO
02.05.02.006-2 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO
02.05.02.007-0 - ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.009-7 - ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL
02.05.02.010-0 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.011-9 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.012-7 - ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE
- ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)

Prazo de Vigência: A vigência deste apostilamento será a partir da data de publicação deste documento e acompanha o fim da vigência do Contrato Nº. 044/2025/ECSP.

Legislação aplicável: Lei n.º 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações, Lei Nº 8.078 de 1990 e da Lei 14.133/2021.

Cuiabá – MT, 10 de novembro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

CONVOCAÇÃO N. 004/2025

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 555/2025, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/LIMPURB** publicado em 24 de outubro de 2025 na edição nº 1231 suplementar da Gazeta Municipal de Cuiabá e suas retificações publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 1233 do dia 28 de outubro de 2025, n.º 1234 do dia 29 de outubro de 2025 e n.º 1236 do dia 03 de novembro de 2025;

Considerando o **Resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado no dia 04 de novembro de 2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO DOMINGOS DE ARRUDA	10

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERENICE RIBEIRO DA SILVA PROENÇA	4

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida no Edital nº 001/2025/LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG

CPF
Título de Eleitor
PIS OU PASEP
CNH (para os cargos que exigem)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Certificado de Reservista
Agência e Conta do Banco do Brasil
Comprovante de Endereço atual (máximo 3 meses)
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site.
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal.
Declaração de Relação de Parentesco;
Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR)
Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;
Declaração de Regularidade devidamente assinada;
Comprovante de escolaridade (Diploma ou histórico escolar válido e legível)
Certidão de casamento e CPF do cônjuge
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes
Comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos
Comprovante de vacinação dos dependentes até 6 anos

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2025.

FELIPE "WELLATON" TANAHASHI ALVES

DIRETOR-GERAL

EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 1335/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ROMARIO HAMILTON DIAS HONORIO do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 03/11/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.



VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1336/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARINALVA DE MATOS SANTANA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 03/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1337/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KAUA GABRIELL FREITAS DE LARA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 01/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1338/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JANAINA AMELIA DE OLIVEIRA BUENO CAMARGO do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VIII, a partir de 03/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1339/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar PEDRO MAURICIO PAIVA GAIOTI do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir de 04/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1340/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar IRANIR DE ALMEIDA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 04/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1341/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PEDRO MAURICIO PAIVA GAIOTI no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 04/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1342/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar PEDRO MAURICIO PAIVA GAIOTI do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 06/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1343/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MOISES GUALBERTO NAZARIO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir de 06/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 1344/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:



Art. 1º Exonerar **NARZIRA RODRIGUES LIMA DE SOUZA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 06/11/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº 533/2025/GP/CMC

CONSTITUI A COMISSÃO DE GOVERNANÇA E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e sobre a forma de tratamento e compartilhamento de informações no âmbito das instituições públicas e privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade institucional da Câmara Municipal de Cuiabá aos princípios e diretrizes da LGPD, promovendo governança, transparência e segurança das informações tratadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma estrutura técnica responsável pelo acompanhamento, orientação e implementação das ações de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Governança e Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá, com a seguinte composição:

Isaque Levi Batista dos Santos – Diretor de Informação e Transparência (Coordenador da Comissão e Encarregado da LGPD);

Wesley Rodrigues da Silva – Taquígrafo Legislativo;

Inamar Ramos da Silva – Auxiliar Legislativo;

Marcos Garcia Pessoa – Coordenador de Tecnologia da Informação;

Levi Fernando Taques – Coordenador da Gestão de Contratos e Convênios;

Mayara Rosane da Cruz Oliva – Técnica Legislativa;

Obadias de Souza Almeida – Técnico Legislativo;

Camile Jéssica Gomercindos de Souza – Assessora Técnica Institucional IV;

Pedro Henrique Nunes de Oliveira – Analista Legislativo.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – elaborar, propor e supervisionar a implementação das políticas internas de proteção e tratamento de dados pessoais;

II – acompanhar a execução das medidas de adequação à LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá;

III – propor ações de capacitação e orientação aos servidores quanto às boas práticas de segurança da informação e privacidade de dados;

IV – monitorar o cumprimento das normas, bem como orientar a gestão de riscos e incidentes relacionados a dados pessoais;

V – atuar em conjunto com as unidades administrativas e de tecnologia da informação na implantação de controles e protocolos de segurança.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Diretor de Informação e Transparência e contará com o apoio técnico e administrativo das unidades e coordenações da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

PORTARIA Nº 514/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 16434/2025;

Considerando a Resolução nº 026, de 21 de dezembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 001/2024 Versão 2, de 19 de junho de

2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rafael Martins da Cruz**, Técnico Legislativo, matrícula 5367, conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 515/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 16938/2025;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folga compensatória ao servidor **Rafael Martine**, Técnico Legislativo, matrícula 5922, a serem usufruídas no dia 7 e 10 de novembro de 2025, referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 da Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 6 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 516/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9.504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento dispensa do serviço acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 16971/2025, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folga eleitoral ao servidor **Mauro Tsugumiti Fukuhara**, Taquígrafo Legislativo, matrícula 5311, que serão usufruídas nos dias 4 e 17 de novembro de 2025, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 524/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **William Gonçalves da Silva Petrazzini**, Contador, matrícula 8517, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



PORTARIA Nº. 525/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Péricles Rodrigo Assunção de Faria**, Técnico Legislativo, matrícula 5312, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 15/12/2025 a 24/12/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 526/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Daniel Douglas Badre Teixeira**, Procurador Legislativo, matrícula 5306, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 9/12/2025 a 18/12/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 527/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda de Freitas Batista Fares**, Técnico Legislativo, matrícula 7682, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 9/12/2025 a 18/12/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 528/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Garcia Pessoa**, Técnico Legislativo, matrícula 786, gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 1º/12/2025 a 30/12/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 529/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauro Germano de Oliveira**, Técnico Legislativo, matrícula 6425, gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no

período de 15/12/2025 a 13/01/2026.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 530/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rodrigo Monteiro da Silva**, Auxiliar Técnico Legislativo de Enfermagem, matrícula 813, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 15/12/2025 a 24/12/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 531/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosana Mara Azevedo Cunha de Monlevade**, Analista Legislativo, matrícula 5317, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 9/12/2025 a 18/12/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 532/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Veraciney da Silva Leite Zago**, Auxiliar Legislativo, matrícula 807, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 9/12/2025 a 18/12/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;